



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025  
Processo Administrativo nº 605870, de 19/11/2024**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES N° 2025.052E0700001.01.0005**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.231, de 22 de janeiro de 2019, Lei Municipal nº 3.347, de 09 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação.

**Data da sessão: 24/06/2025**

**Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h30min**

**Início da Disputa: 09h00min**

**Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL – <https://bllcompras.com/Home/Login>**

**OBS: O(s) rojtos, anexos do Edital e demais documentos pertinentes poderão ser baixados através do link: <https://drive.google.com/file/d/1u19kngNqMC9Ie-RMyLMkT8K1HpKxYtgU/view?usp=sharing> e o Edital poderá ser baixado na íntegra no endereço [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br), na aba “Editais” – “Licitação”.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a reestruturação da rede elétrica , dados e projeto de combate a incêndio e pânico (PSCIP), da EMEFTI “PROFESSORA ARLENE GERALDO”**, situada a rua Sete de Setembro , nº 546, Bairro Flora Park,



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**neste Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 271 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>ORGÃO:</b>	<b>060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>002 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12 – EDUCAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>361 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0067 – ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL</b>
<b>PROJ./ATIV.:</b>	<b>2.758 – AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA -</b>	<b>44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
<b>FICHA:</b>	<b>267</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	<b>156900000000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE</b>
	<b>256900000000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE (SU-PERÁVIT)</b>
	<b>159900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO (FUNPAES)</b>
	<b>259900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO (FUNPA-ES) (SUPERÁVIT)</b>

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema BLL, promovido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de fornecimento/serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.11.1. O impedimento de que trata o item 4.4.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4.13. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.4.15. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.**

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1.1.1. Apresentar planilha de preço unitário e total por item, e o valor global da proposta, em moeda nacional, em valores com (02) duas casas decimais, utilizando as seguintes fórmulas do Office Excel: Arred ou arredondar.para.baixo;2 ou configurar o Office Excel em Arquivo – Opções – Avançado – Ao calcular esta pasta de trabalho: Definir precisão conforme exibido.

**Obs.: a não utilização das fórmulas acima citadas na elaboração da planilha de preço não acarretará a desclassificação da proposta apresentada.**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**6.4. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

**6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**

**6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.**

**6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.**

**6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;**

**6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.**

**6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.**

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do objeto.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.23. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.29. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.30. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.33. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33.1. Em se tratando de licitação de obras fica facultado ao Agente de Contratação/Comissão estipular prazo superior ao descrito acima para a adequação da proposta, levando em consideração a quantidade de itens que compõem a Planilha Orçamentária.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.34. É facultado ao Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.2.1. deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

### **9.2. Habilitação jurídica:**

9.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

9.3.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **municipais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.4. Qualificação Econômico-Financeira**

9.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

9.4.2. no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.4.3. **balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no **formato comparativo** (ano 2021/2022) contendo **Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade** e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1000.

9.4.3.1. para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, **que excedam** a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2º, bem como, o art. 3º, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3º da Lei nº 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

Art. 176. (...)

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa;

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

**§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas** e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

9.4.3.2. para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que **não exceda** a receita bruta de R\$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1000 (R1):

- a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

9.4.3.3 Nas hipóteses em que a licitante não apresentar junto aos documentos de habilitação o termo de abertura e de encerramento e as notas explicativas do balanço patrimonial, o Pregoeiro realizará diligência convocando o licitante a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4.3.4. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.

9.4.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.3.6.1. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;

9.4.3.6.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze)



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

9.4.3.7. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.8. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.9. As empresas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação, porém devem apresentar o CCM – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, comprovando que possui valor descrito em seu capital social superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## **9.5. Qualificação Técnica**

9.5.1. A aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, deverá ser comprovada conforme discriminado abaixo e apresentando a documentação pertinente.

a) Certidão de Registro da Empresa e seus Responsáveis Técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais);

a.1) A Licitante deverá apresentar registro de Engenheiro Civil ou Técnico Industrial em Edificações ou Técnico Industrial em Construção Civil com as devidas atribuições conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA e Resolução nº 058/2019 do CFT.

a.2) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pelo CREA ou CRT em que conste um mesmo profissional como responsável técnico estas serão inabilitadas.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

a.3) A(s) empresa(s) vencedora(s) com sede fora do Estado do Espírito Santo deverá apresentar na ocasião da contratação suas Certidões e Registros visados pelo CREA ou CRT do Estado do Espírito Santo;

a.4) As Atribuições Técnicas do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) deverão ser semelhantes com os serviços listados na Planilha Orçamentária.

b) O Responsável Técnico deve comprovadamente pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, entendendo-se como tal:

b.1) Sócio: Comprovação através do Contrato Social.

b.2) Diretor: Comprovação através da Ata de Eleição ou cópia da publicação na imprensa da ata no caso de sociedades anônimas.

b.3) Empregado: Cópia de Registro da CTPS ou livro de registro de empregado com foto e registrada na DRT.

b.4) Responsável Técnico: contrato de prestação de serviços. Conforme LEI No 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999. Art. 55 a 58 da Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e resolução do CONFEA n.º 191 de 20 de março de 1970 ou declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), desde que acompanhada da anuência deste, devendo o contrato de prestação de serviços entre o licitante e o responsável técnico ser apresentado para efeito de assinatura de contrato com a Administração, caso a licitante seja a vencedora do certame.

**9.6. Das Declarações de Emprego de Menores, de reserva de cargos, inexistência de vínculo com órgão público e de E-mail:**

a) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme modelo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

Local e data .....

.....  
(Representante legal)

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data .....

.....  
(Representante legal)

c) Declaração de inexistência de vínculo com órgão público, conforme modelo:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025**

A empresa: ...., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ...., portador da Carteira de

Identidade nº..... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 14 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que seu(s) sócio(s) ou administrador(es) não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data .....

.....  
(Representante legal)

d) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025**

A empresa: ...., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail) ...., para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Local e data .....  
.....  
.....

(Representante legal)

**Obs.: A falta da declaração de endereço eletrônico não ensejará a inabilitação da empresa licitante no presente certame.**

**Obs.:** Estas Declarações deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante.

### **9.7. Da visita técnica**

9.7.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.7.1.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado até o **terceiro dia útil** antes da realização do certame, através do e-mail: [manutecaoseme@novavenecia.es.gov.br](mailto:manutecaoseme@novavenecia.es.gov.br), no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.7.1.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Agente de Contratação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.14.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.20. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.19.1.

9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO CONTRATO**

10.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

10.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

10.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.

10.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.

10.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

10.11. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

10.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitido o contrato verbal.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispesáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações, situada à Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados preferencialmente pelo sistema de Concorrência Eletrônica e caso não seja possível, através do e-mail [licitacao@novavenecia.es.gov.br](mailto:licitacao@novavenecia.es.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) e endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Projeto Básico
- ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- ANEXO III – Cronograma Físico-financeiro;
- ANEXO IV – Memorial Descritivo;
- ANEXO V – Minuta do Contrato Administrativo;
- ANEXO VI – Planilha de Dados Cadastrais.

Nova Venécia/ES, 14 de maio de 2025.

**ROMULO DELBONI DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO I DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Projeto Básico tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, para a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a REESTRUTURAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, DADOS E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)**, DA EMEFTI “PROFESSORA ARLENE GERALDO”, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 546, BAIRRO FLORA PARK, NESTE MUNICIPIO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **especializados**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses contados de sua assinatura, prorrogável automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

**Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo no prazo de 1 (um) mês, após a homologação do certame, até a data de assinatura do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**Vistoria**

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria, devendo ser previamente agendada até o terceiro dia útil antes da realização do certame, através do e-mail: [manutencaoseme@novavenecia.es.gov.br](mailto:manutencaoseme@novavenecia.es.gov.br), no horário das 8h às 11h e de 13h às 16h.

4.4.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.4.3. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação junto aos documentos de habilitação.

4.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes considerando que, via de consequência, suas propostas de preços refletirão com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contrato.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 5 (cinco) dias da emissão da autorização de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: encontram-se definidos no Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, juntados aos autos e disponibilizados aos interessados na divulgação do Edital.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: conforme Cronograma Físico-Financeiro, juntado aos autos e disponibilizado aos interessados na divulgação do Edital.

5.1.4. As etapas, período de execução, início e conclusão da execução estão definidos no Cronograma Físico-Financeiro.

**Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços ora contratados serão executados na Rua Sete de Setembro, nº 546, Bairro Flora Park, Nova Venécia-ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.3. Os serviços serão prestados nos seguintes horários: De segunda a sexta-feira: 7h as 11h e de 12h as 17h.

**Rotinas a serem cumpridas**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. A Contratada deverá verificar as peças técnicas (Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Composições de Custo e Memorial Descrito) e reportar à CONTRATANTE, na figura do fiscal de contrato, caso haja incompatibilidades, ausência de serviços necessários a plena execução do objeto, e qualquer outra ocorrência que achar necessário.

5.4.1.1 A Contratada não poderá executar qualquer alteração no objeto sem a expressa autorização do fiscal de contrato.

5.4.2.1. A Contratada deverá atender a todas as normas e leis trabalhistas vigentes.

5.4.2.2. A Contratada deverá atender a todas as normas e técnicas de qualidade vigentes.

5.4.2.3. A Contratada deverá estabelecer um sistema de gestão eficaz para monitorar o andamento da obra, garantindo que os prazos sejam cumpridos e a qualidade seja assegurada.

5.4.3. A Contratada poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Nova Venécia em qualquer etapa de execução do objeto, caso julgar necessário, através da figura do fiscal de contrato.

5.4.4. A Contratada fará medições mensais, protocolando planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico de todos os serviços medidos sujeitando a análise do fiscal de contrato, fornecendo quaisquer outras informações e documentos, quando solicitados.

**Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, juntados aos autos e disponibilizados aos interessados na divulgação do Edital.

**Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6. A demanda do órgão está demonstrada em Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, juntados aos autos e disponibilizados aos interessados na divulgação do Edital.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme estabelecido no art. 618 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Fiscalização**

6.6. O fiscal do contrato acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato os servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para esta finalidade:

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	JUDISMAR CHECON DE LIMA	GABRIELA RUPF
Nº MATRÍCULA	79.520	0755578
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL	ARQUITETA E URBANISTA
Nº CREA	ES-35.725/D	A139992-6
VÍNCULO	D.T.	EFETIVO
ESCOLARIDA DE	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

6.12. Os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato serão nomeados através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Gestor do Contrato**

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.19. O gestor do contrato deverá gerir as datas estabelecidas pela administração pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto nos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.20. Ficarão responsáveis pela gestão do contrato os servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para esta finalidade:

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	VERUSKA KARLA DA	YURI RODRIGUES DE



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	SILVA SCAMPARLE	SOUZA
Nº MATRÍCULA	077556	077487
CARGO	INSPETOR ESCOLAR	INSPETOR ESCOLAR
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado
ESCOLARIDADE	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

6.21. Os servidores responsáveis pela gestão do contrato serão nomeados através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após a última medição dos serviços efetivamente executados, concluídos e aceitos, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021)

7.4. O prazo da disposição acima será contado do aceite do fiscal do contrato, com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.9. Após o ateste pelo fiscal do contrato, a Divisão de Administração de Convênios, solicitará à contratada a emissão de Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado na respectiva medição.

7.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

7.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.16. Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17. Enviar a documentação abaixo elencada, à Divisão de Administração de Convênios, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17.1. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

7.17.2. Comprovante de quitação dos encargos trabalhistas, a saber:

- a) Cópia das folhas de pagamento dos funcionários registrados no Cadastro Nacional de Obras – CNO, devidamente assinadas pelos respectivos colaboradores.
- b) Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, constando a relação dos funcionários registrados Cadastro Nacional de Obras – CNO, completa com folha de protocolo;
- c) Comprovante de recolhimento do FGTS;
- d) Comprovante de Recolhimento do PIS;
- e) Comprovante de Recolhimento do ISS;
- f) Comprovante de Recolhimento do IRPJ;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- g) Comprovante de Recolhimento do COFINS;
- h) Comprovante de Recolhimento do INSS (GPS) da matrícula da obra registrada no Cadastro Nacional de Obras – CNO e da contratada;
- i) Comprovante de Recolhimento da CSLL;

7.17.2.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional a mesma deverá comprovar através do seu recolhimento regular.

7.17.3. Declaração de Contabilidade Regular Mensal devidamente assinada pelo Contador da Empresa.

7.17.4. Por ocasião do pagamento da primeira medição dos serviços, além dos documentos citados nos subitens 7.17.1 a 7.17.3, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Cópia do Balanço Patrimonial do Exercício anterior devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Comprovante de que providenciou junto ao CREA-ES, a Anotação de Responsabilidade Técnica e o registro do Contrato, necessários à execução dos serviços;
- c) Caso o Contrato venha a possuir termos aditivos, seja de prorrogação de vigência, de prazo de execução dos serviços ou de valor, a contratada deverá providenciar as respectivas ART'S.
- d) Comprovante da matrícula da obra Cadastro Nacional de Obras – CNO;

7.17.6. Por ocasião do pagamento da última medição, a CONTRATADA deverá estar com todos os impostos recolhidos em dia, inclusive o ISS referente a última nota fiscal;

7.17.7. A falta de entrega ou incorreção na apresentação da nota fiscal/fatura e documentos comprobatórios de regularidade tributária, previdenciária e trabalhista constantes nos itens anteriores, configuram atraso do pagamento provocado pela CONTRATADA;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou Fatura no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que seja devidamente justificado e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.24. Para fins de regular prestação de contas, na Nota Fiscal ou Fatura, deverá constar no campo destinado a observações, as seguintes informações:

- a) Número do Processo Licitatório;
- b) Número da Dispensa;
- c) Número do Contrato;
- d) Objeto do Contrato; e
- e) Dados bancários em nome da contratada.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

### **Forma de pagamento**

7.34. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em dados bancários (banco, agência, tipo de conta e número de conta) em nome do contratado, cabendo ao contratado prestar estas informações na Nota Fiscal ou Fatura.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, de correção monetária.

7.33. Em situações em que por fortuito ou por motivo de força maior o pagamento da despesa fique impedido, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37. Independentemente do percentual de tributo constante na nota fiscal e inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Cessão de crédito**

7.39. Não será permitida a cessão de crédito.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será indireto e empreitada por preço unitário.

**8.3. Qualificação Técnica**

8.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.3.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**8.3.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

8.3.2.1. A aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, deverá ser comprovada conforme discriminado abaixo e apresentando a documentação pertinente.

a) Certidão de Registro da Empresa e seus Responsáveis Técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais);



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

a.1) A Licitante deverá apresentar registro de Engenheiro Civil ou Técnico Industrial em Edificações ou Técnico Industrial em Construção Civil com as devidas atribuições conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA e Resolução nº 058/2019 do CFT.

a.2) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pelo CREA ou CRvistoriT em que conste um mesmo profissional como responsável técnico estas serão inabilitadas.

a.3) A(s) empresa(s) vencedora(s) com sede fora do Estado do Espírito Santo deverão apresentar na ocasião da contratação suas Certidões e Registros e Quitação visados pelo CREA ou CRT do Estado do Espírito Santo;

b) O Responsável Técnico deve comprovadamente pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, entendendo-se como tal:

b.1) Sócio: Comprovação através do Contrato Social.

b.2) Diretor: Comprovação através da Ata de Eleição ou cópia da publicação na imprensa da ata no caso de sociedades anônimas.

b.3) Empregado: Cópia de Registro da CTPS ou livro de registro de empregado com foto e registrada na DRT.

b.4) Responsável Técnico: contrato de prestação de serviços. Conforme LEI No 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999. Art. 55 a 58 da Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e resolução do CONFEA n.º 191 de 20 de março de 1970 ou declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), desde que acompanhada da anuência deste, devendo o contrato de prestação de serviços entre o licitante e o responsável técnico ser apresentado para efeito de assinatura de contrato com a Administração, caso a licitante seja a vencedora do certame.

8.3.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATACÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 919.672,62 (novecentos e dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, conforme custos unitários da Planilha Orçamentária.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) ÓRGÃO:	060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
II) UNIDADE:	002 – ENSINO FUNDAMENTAL
III) FUNÇÃO:	12-EDUCAÇÃO
IV) SUBFUNÇÃO:	361- ENSINO FUNDAMENTAL
V) PROGRAMA:	0062-ENSINO FUNDAMENTAL
VI) ATIVIDADE:	1.170 – AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A REDE FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS ESCOLAR.
VII) ELEMENTO DE DESPESA:	44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIII) FICHA:	207
IX) FONTES DE RECURSOS:	1569000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO II DO EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Local:</b>	EMEFTI Professora Arlene Geraldo				<b>BDI:</b>	33,25%	
<b>Obra/serviço:</b>					<b>BDI DIF.:</b>	15,57%	
Reestruturação da Rede Elétrica, Dados e PSCIP				Referência: DER, ORSE e SINAPI JUL/2024			
Item	Referencial	Código	Descrição do Serviço	und	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1.0			<b>Serviços Preliminares</b>				
1.1	DER-ES	020701	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m <sup>2</sup>	14,50	R\$ 1.103,10	R\$ 15.994,95
1.2	DER-ES	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ 326,84	R\$ 2.614,72
1.3	DER-ES	020350	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m <sup>2</sup> por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m <sup>2</sup>	27,00	R\$ 171,23	R\$ 4.623,21
1.4	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	60,00	R\$ 102,40	R\$ 6.144,00
<b>Subtotal item 01</b>							<b>R\$ 29.376,88</b>
2.0			<b>Demolições e retiradas</b>				
2.1	DER-ES	10201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m <sup>2</sup>	26,04	R\$ 34,82	R\$ 906,71



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

2.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>3</sup>	1,01	R\$ 80,23	R\$ 81,03
	SINAPI	102190	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01		6,38	R\$ 26,86	R\$ 171,37
2.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	7,56	R\$ 38,34	R\$ 289,85
2.5	DER-ES	10215	Retirada de esquadrias metálicas	m <sup>2</sup>	2,25	R\$ 13,40	R\$ 30,15
2.6	DER-ES	10224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m <sup>2</sup>	3,50	R\$ 23,61	R\$ 82,64
2.7	DER-ES	30304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m <sup>3</sup>	6,41	R\$ 114,54	R\$ 734,20
<b>Subtotal item 02</b>							<b>R\$ 2.295,95</b>
3.0			<b>Movimento de terra</b>				
3.1	DER-ES	30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m <sup>3</sup>	8,43	R\$ 76,74	R\$ 646,92
3.2	DER-ES	30201	Reaterro apilado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m <sup>3</sup>	3,67	R\$ 82,64	R\$ 303,29
3.3	SINAPI	94342	Aterro manual de valas com areia para aterro. AF_08/2023	m <sup>3</sup>	3,73	R\$ 116,65	R\$ 435,10
3.4	DER-ES	30304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m <sup>3</sup>	0,95	R\$ 114,54	R\$ 108,81
<b>Subtotal item 03</b>							<b>R\$ 1.494,12</b>
4.0			<b>Paredes e painéis</b>				
4.1	DER-ES	50501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. jundtas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m	18,44	R\$ 180,83	R\$ 3.334,51



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

<b>Subtotal item 04</b>							<b>R\$ 3.334,51</b>
<b>5.0</b>			<b>Esquadrias de madeira</b>				
5.1	DER-ES	62204	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, marcos e alizares	und	2,00	R\$ 106,92	R\$ 213,84
5.2	SINAPI	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	2,00	R\$ 1.748,97	R\$ 3.497,94
5.3	DER-ES	62505	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavancas em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 1.60 x 2.10 m (duas folhas)	und	1,00	R\$ 4.678,50	R\$ 4.678,50
5.4	DER-ES	60110	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente	m	11,20	R\$ 112,81	R\$ 1.263,47
5.5	DER-ES	60113	Alizar em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 7 x 1,5 cm	m	21,00	R\$ 37,27	R\$ 782,67
5.6	DER-ES	61102	Fechadura com maçaneta tipo alavancas e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	11,00	R\$ 191,36	R\$ 2.104,96
5.7	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	21,42	R\$ 3,22	R\$ 68,97
5.8	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	21,42	R\$ 44,37	R\$ 950,41
5.9	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	21,42	R\$ 23,80	R\$ 509,80
5.10	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	9,00	R\$ 16,94	R\$ 152,46



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

<b>Subtotal item 05</b>							<b>R\$ 14.223,02</b>
<b>6.0</b>			<b>Esquadrias metálicas</b>				
6.1	DER-ES	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	2,05	R\$ 804,35	R\$ 1.648,92
6.2	DER-ES	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	1,89	R\$ 973,35	R\$ 1.839,63
6.3	DER-ES	71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	1,89	R\$ 1.165,66	R\$ 2.203,10
6.4	DER-ES	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m <sup>2</sup>	8,40	R\$ 739,83	R\$ 6.214,57
6.5	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	1,89	R\$ 892,55	R\$ 1.686,92
6.6	DER-ES	190417	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinal, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m <sup>2</sup>	6,04	R\$ 62,88	R\$ 379,80
<b>Subtotal item 06</b>							<b>R\$ 13.972,94</b>
<b>7.0</b>			<b>Vidros para esquadrias</b>				
7.1	SINAPI	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	14,78	R\$ 252,83	R\$ 3.736,83
<b>Subtotal item 07</b>							<b>R\$ 3.736,83</b>
<b>8.0</b>			<b>Impermeabilização</b>				
8.1	SINAPI	99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	40,96	R\$ 2,46	R\$ 100,76
8.2	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	43,56	R\$ 145,33	R\$ 6.330,57
<b>Subtotal item 08</b>							<b>R\$ 6.431,33</b>



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

<b>9</b>			<b>Reforma do reservatório</b>					
9.1	DER-ES	10208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m <sup>2</sup>	217,60	R\$ 13,39	R\$ 2.913,66	
9.2	DER-ES	30304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m <sup>2</sup>	2,83	R\$ 114,54	R\$ 324,15	
9.3	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	23,04	R\$ 65,85	R\$ 1.517,18	
9.4	Composiç ão	12	Execução de travamento horizontal ou vertical em paredes de alvenaria, com concreto C-25 e armadura, seção 15x10 cm	m	21,60	R\$ 70,27	R\$ 1.517,83	
9.5	DER-ES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m <sup>2</sup>	498,40	R\$ 9,58	R\$ 4.774,67	
9.6	Composiç ão	13	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 15 mm	m <sup>2</sup>	498,40	R\$ 59,01	R\$ 29.410,58	
9.7	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	498,40	R\$ 7,48	R\$ 3.728,03	
9.8	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	498,40	R\$ 16,94	R\$ 8.442,90	
9.9	DER-ES	020350	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m <sup>2</sup> por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m <sup>2</sup>	36,00	R\$ 171,23	R\$ 6.164,28	
<b>Subtotal item 09</b>								<b>R\$ 58.793,28</b>
<b>10</b>			<b>Pisos internos e externos</b>					
10.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE RS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m <sup>2</sup>	64,48	R\$ 49,00	R\$ 3.159,52	



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

10.2	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	64,48	R\$ 71,34	R\$ 4.600,00
10.3	DER-ES	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m <sup>2</sup>	3,70	R\$ 70,90	R\$ 262,33
10.4	Composiç ão	20	Aplicação de malha de aço 15x15cm em piso	m <sup>2</sup>	38,44	R\$ 22,96	R\$ 882,58
<b>Subtotal item 10</b>							<b>R\$ 8.904,43</b>
11			<b>Instalações Elétricas</b>				
11.1	DER-ES	151603	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	0,20	R\$ 37,78	R\$ 7,56
11.2	DER-ES	151604	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"	m	15,20	R\$ 31,77	R\$ 482,90
11.3	DER-ES	151606	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	18,10	R\$ 70,33	R\$ 1.272,97
11.4	ORSE	9427	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	und	35,00	R\$ 7,34	R\$ 256,90
11.5	ORSE	7750	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"	und	25,00	R\$ 9,10	R\$ 227,50
11.6	ORSE	11819	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	und	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
11.7	DER-ES	150937	Arame de aço 14 BWG para guia	m	800,00	R\$ 6,32	R\$ 5.056,00
11.8	DER-ES	150906	Arame galvanizado 12 BWG (0,048 kg/m)	m	50,00	R\$ 2,63	R\$ 131,50
11.9	SINAPI	94342	Aterro manual de valas com areia para aterro. AF_08/2023	m <sup>3</sup>	1,03	R\$ 116,65	R\$ 120,15
11.10	DER-ES	151508	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")	und	4,00	R\$ 3,36	R\$ 13,44
11.11	DER-ES	151509	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1")	und	6,00	R\$ 4,72	R\$ 28,32
11.12	DER-ES	151510	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2")	und	6,00	R\$ 9,83	R\$ 58,98
11.13	DER-ES	151511	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 80mm (3")	und	8,00	R\$ 37,20	R\$ 297,60
11.14	DER-ES	151418	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C – 4,0mm <sup>2</sup>	m	800,80	R\$ 13,82	R\$ 11.067,06



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.15	SINAPI	92984	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	315,70	R\$ 40,25	R\$ 12.706,93
11.16	SINAPI	92986	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	254,10	R\$ 55,53	R\$ 14.110,17
11.17	SINAPI	92988	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	282,48	R\$ 80,47	R\$ 22.731,17
11.18	SINAPI	92990	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	479,82	R\$ 111,30	R\$ 53.403,97
11.19	SINAPI	92992	Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	212,52	R\$ 143,86	R\$ 30.573,13
11.20	SINAPI	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	44,00	R\$ 276,96	R\$ 12.186,24
11.21	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	952,05	R\$ 6,41	R\$ 6.102,64
11.22	SINAPI	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	2202,09	R\$ 9,90	R\$ 21.800,69
11.23	SINAPI	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	119,13	R\$ 24,58	R\$ 2.928,22
11.24	DER-ES	150803	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	45,00	R\$ 39,72	R\$ 1.787,40



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.25	DER-ES	150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	27,00	R\$ 31,39	R\$ 847,53
11.26	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	5,00	R\$ 57,56	R\$ 287,80
11.27	SINAPI	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	8,00	R\$ 47,30	R\$ 378,40
11.28	SINAPI	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	2,00	R\$ 67,56	R\$ 135,12
11.29	SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	2,00	R\$ 71,81	R\$ 143,62
11.30	SINAPI	95797	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	10,00	R\$ 93,33	R\$ 933,30
11.31	SINAPI	95803	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	4,00	R\$ 104,25	R\$ 417,00
11.32	SINAPI	95791	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	20,00	R\$ 79,78	R\$ 1.595,60
11.33	DER-ES	150615	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	2,00	R\$ 256,79	R\$ 513,58
11.34	DER-ES	150616	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	4,00	R\$ 357,58	R\$ 1.430,32



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.35	DER-ES	151016	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1,00	R\$ 941,12	R\$ 941,12
11.36	Composiç ão	21	Caixa para disjundtor tripolar Até 400 A , Padrão EDP ESCELSA	und	1,00	R\$ 1.254,50	R\$ 1.254,50
11.37	Composiç ão	22	CONJ PARAFUSO, PORCA E ARRUELA LATAO 1/4 X 1"	und	12,00	R\$ 20,56	R\$ 246,72
11.38	DER-ES	151335	Disjundtor caixa moldada termomagnetico fixo, tripolar 400A, Icu: 65kA, 380/415Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 1.564,62	R\$ 1.564,62
11.39	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	272,27	R\$ 20,03	R\$ 5.453,57
11.40	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	62,14	R\$ 24,81	R\$ 1.541,69
11.41	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	61,32	R\$ 29,49	R\$ 1.808,33
11.42	DER-ES	151129	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	m	88,94	R\$ 41,28	R\$ 3.671,44
11.43	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	107,21	R\$ 55,26	R\$ 5.924,42
11.44	DER-ES	151135	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 4", inclusive conexões	m	6,30	R\$ 105,87	R\$ 666,98
11.45	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	84,00	R\$ 19,36	R\$ 1.626,24



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.46	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	174,30	R\$ 28,65	R\$ 4.993,70
11.47	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	31,50	R\$ 36,79	R\$ 1.158,89
11.48	DER-ES	150701	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	53,55	R\$ 78,06	R\$ 4.180,11
11.49	DER-ES	150702	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 30 cm, para 2 eletrodutos	m	55,65	R\$ 93,67	R\$ 5.212,74
11.50	DER-ES	150703	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50cm, de 60 x 30 cm, para 3 eletrodutos	m	31,50	R\$ 242,70	R\$ 7.645,05
11.51	DER-ES	150918	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	und	20,00	R\$ 45,01	R\$ 900,20
11.52	SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	und	3,00	R\$ 55,09	R\$ 165,27
11.53	SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	und	2,00	R\$ 20,67	R\$ 41,34
11.54	SINAPI	90440	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	und	4,00	R\$ 38,06	R\$ 152,24



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.55	SINAPI	90441	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	und	2,00	R\$ 55,59	R\$ 111,18
11.56	SINAPI	90439	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	und	2,00	R\$ 14,27	R\$ 28,54
11.57	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	und	2,00	R\$ 107,15	R\$ 214,30
11.58	DER-ES	160312	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicate Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	2,00	R\$ 74,58	R\$ 149,16
11.59	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00	R\$ 73,41	R\$ 73,41
11.60	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	43,00	R\$ 73,41	R\$ 3.156,63
11.61	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	3,00	R\$ 88,08	R\$ 264,24
11.62	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	3,00	R\$ 93,93	R\$ 281,79
11.63	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	2,00	R\$ 112,48	R\$ 224,96
11.64	DER-ES	151330	Mini-Disjundtor tripolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 144,06	R\$ 144,06
11.65	DER-ES	151333	Disjundtor caixa moldada termomagnético fixo, tripolar 175A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	und	8,00	R\$ 642,24	R\$ 5.137,92
11.66	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00	R\$ 770,21	R\$ 770,21



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.67	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00	R\$ 1.599,64	R\$ 1.599,64
11.68	Composiç ão	23	QGBT - Quadro geral de baixa tensão , completo e especificações técnicas em anexo; Conforme diagrama na prancha 04	und	1,00	#####	R\$ 10.911,79
11.69	Composiç ão	24	Quadro de comando da bomba de Incêndio - QCM-I ( Faixa 3,0 à 5,0 HP )	und	1,00	R\$ 3.608,89	R\$ 3.608,89
11.70	Composiç ão	25	Quadro de comando da bomba de Recalque	und	1,00	R\$ 2.662,81	R\$ 2.662,81
11.71	DER-ES	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra, neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	4,00	R\$ 1.264,64	R\$ 5.058,56
11.72	DER-ES	030211	Reaterro de valas, exclusive compactação	m³	24,49	R\$ 10,62	R\$ 260,08
11.73	ORSE	10271	Fixador universal estanhado para cabo 70mm² - fornecimento	und	2,00	R\$ 53,30	R\$ 106,60
11.74	DER-ES	152003	Terminal para ligação de cabo a barra de 10.0 mm²	und	2,00	R\$ 20,28	R\$ 40,56
11.75	DER-ES	152014	Terminal para ligação de cabo a barra de 185 mm²	und	14,00	R\$ 75,51	R\$ 1.057,14
11.76	DER-ES	152005	Terminal para ligação de cabo a barra de 25.0 mm²	und	4,00	R\$ 25,41	R\$ 101,64
11.77	DER-ES	152006	Terminal para ligação de cabo a barra de 35.0 mm²	und	12,00	R\$ 26,81	R\$ 321,72
11.78	DER-ES	152007	Terminal para ligação de cabo a barra de 50.0 mm²	und	6,00	R\$ 35,06	R\$ 210,36
11.79	DER-ES	152010	Terminal para ligação de cabo a barra de 70 mm²	und	6,00	R\$ 35,54	R\$ 213,24
11.80	DER-ES	152011	Terminal para ligação de cabo a barra de 95 mm²	und	8,00	R\$ 47,86	R\$ 382,88
11.81	Composiç ão	01	Reabilitação de subestação aérea 150kVA adequando todas as características para ficar de acordo com as normas atuais da EDP-ES, inclusive troca do TC, caixa de medidor, eletrodutos e demais insumos internos necessários	und	1,00	#####	R\$ 47.568,30



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.82	Composiç ão	02	Execução de ensaio em altura, de funcionamento em transformador 150kVA, inclusive com fornecimento de laudo técnico por profissional habilitado, conforme normas da EDP-ES	und	1,00	R\$ 7.815,59	R\$ 7.815,59
11.83	Composiç ão	03	Desvio sobre o acesso entre os blocos 01 e 03 para passagem dos circuitos destinados aos reservatórios, inclusive condutores, eletrodutos e fixadores	und	1,00	R\$ 3.448,88	R\$ 3.448,88
11.84	Composiç ão	04	Fornecimento e instalação de transformador a óleo 150kva, inclusive retirada de transformador existente	und	1,00	#####	R\$ 35.021,51
11.85	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	2,00	R\$ 152,64	R\$ 305,28
11.86	DER-ES	151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	4,00	R\$ 250,60	R\$ 1.002,40
11.87	DER-ES	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	2,00	R\$ 301,58	R\$ 603,16
11.88	DER-ES	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	2,00	R\$ 81,67	R\$ 163,34
11.89	DER-ES	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00	R\$ 231,76	R\$ 463,52
11.90	Composiç ão	32	Lâmpada led bulbo 20W, base e27, fornecimento e instalação, marcas de referência Elgin, Taschibra ou Philips	und	50,00	R\$ 29,24	R\$ 1.462,00
11.91	ORSE	12561	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	und	132,00	R\$ 45,20	R\$ 5.966,40
11.92	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	10,59	R\$ 16,94	R\$ 179,39



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.93	Composiç ão	33	Ramal de drenagem para ar condicionado, com cano de pvc 25mm fixado com abraçadeiras a cada 70 cm	m	230,00	R\$ 37,85	R\$ 8.705,50
<b>Subtotal item 11</b>							<b>R\$ 403.074,26</b>
12			<b>Illuminação externa</b>				
12.1	DER-ES	30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m <sup>3</sup>	3,07	R\$ 76,74	R\$ 235,59
12.2	DER-ES	30201	Reaterro apiloador de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m <sup>3</sup>	3,07	R\$ 82,64	R\$ 253,70
12.3	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00	R\$ 69,50	R\$ 69,50
12.4	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	32,75	R\$ 24,81	R\$ 812,53
12.5	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	174,08	R\$ 37,19	R\$ 6.474,04
12.6	Composiç ão	05	Cabo triplex em alumínio 16mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação	m	193,78	R\$ 15,26	R\$ 2.957,08
12.7	Composiç ão	06	Refletor led bivolt potência de 100W, tipo SMD, nível de proteção IP67, marcas de referência G-light, Elgin, Taschibra ou similar, fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 132,48	R\$ 264,96
12.8	SINAPI	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	25,00	R\$ 492,29	R\$ 12.307,25
12.9	Composiç ão	07	Conjunto de ancoragem em parede ou poste, com isolador porcelana e alça preformada para cabo multiplex 16mm <sup>2</sup>	und	9,00	R\$ 198,21	R\$ 1.783,89
12.10	Composiç ão	08	Contator tripolar corrente de 22A, fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 264,79	R\$ 529,58
12.11	Composiç ão	09	Instalação de conector perfurante para cabo de 16mm <sup>2</sup> , inclusive isolação	und	33,00	R\$ 35,66	R\$ 1.176,78



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.12	Composiç ão	10	Cabeçote de 1" De alumínio fundico, fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 18,62	R\$ 37,24
12.13	SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	4,00	R\$ 71,81	R\$ 287,24
12.14	SINAPI	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	4,00	R\$ 57,48	R\$ 229,92
12.15	Composiç ão	11	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 16 disjuntores din, fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 339,87	R\$ 339,87
12.16	SINAPI	105654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	30,00	R\$ 295,74	R\$ 8.872,20
12.17	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	6,00	R\$ 50,83	R\$ 304,98
12.18	DER-ES	151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletrodo PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	3,00	R\$ 250,60	R\$ 751,80
12.19	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00	R\$ 14,55	R\$ 14,55
<b>Subtotal item 12</b>							<b>R\$ 37.702,70</b>
13			<b>Instalações de incêndio</b>				
13.1	DER-ES	142203	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 21/2 a 4"	m	2,00	R\$ 37,78	R\$ 75,56
13.2	DER-ES	142206	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2" a 4"	m	20,70	R\$ 70,33	R\$ 1.455,83



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

13.3	DER-ES	160625	Abrigo para hidrante de recalque no passeio em caixa de alvenaria 60x40cm em bloco de concreto inclusive registro de recalque ø 65 mm (2 1/2") e tampa de ferro fundido 40x40cm com inscrição incêndio	und	1,00	R\$ 1.119,74	R\$ 1.119,74
13.4	DER-ES	30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m <sup>3</sup>	12,27	R\$ 76,74	R\$ 941,60
13.5	DER-ES	030211	Reaterro de valas, exclusive compactação	m <sup>3</sup>	12,27	R\$ 10,62	R\$ 130,31
13.6	ORSE	11985	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2", barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço carbono.	m	58,50	R\$ 243,54	R\$ 14.247,09
13.7	DER-ES	150701	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	11,19	R\$ 78,06	R\$ 873,49
13.8	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	und	1,00	R\$ 913,78	R\$ 913,78
13.9	DER-ES	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	15,00	R\$ 284,13	R\$ 4.261,95
13.10	DER-ES	160658	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 100 mm escalas de 0 à 7 kgf/cm <sup>2</sup> e 0 à 100 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	1,00	R\$ 270,96	R\$ 270,96
13.11	DER-ES	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÉNCIA" - seta vertical)	und	25,00	R\$ 35,36	R\$ 884,00
13.12	DER-ES	160661	Pressostato 100 / 150 PSI sem válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	1,00	R\$ 218,38	R\$ 218,38
13.13	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	1,00	R\$ 62,49	R\$ 62,49



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

13.14	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	5,00	R\$ 459,79	R\$ 2.298,95
13.15	DER-ES	160662	Tanque de Pressurização/Cilindro de pressão 10 lts vazio	und	1,00	R\$ 2.570,31	R\$ 2.570,31
13.16	DER-ES	141212	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 25mm (1"), inclusive conexões	m	3,00	R\$ 128,23	R\$ 384,69
13.17	DER-ES	141216	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 65mm (2.1/2"), inclusive conexões	m	255,53	R\$ 277,35	R\$ 70.871,25
13.18	DER-ES	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m <sup>2</sup>	27,03	R\$ 66,69	R\$ 1.802,63
13.19	DER-ES	160650	Válvula de retenção horizontal, ø 65 mm (2.1/2")	und	2,00	R\$ 850,91	R\$ 1.701,82
13.20	SINAPI	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	und	1,00	R\$ 3.096,80	R\$ 3.096,80
13.21	SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	und	4,00	R\$ 55,09	R\$ 220,36
13.22	SINAPI	90440	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	und	2,00	R\$ 38,06	R\$ 76,12
13.23	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	35,00	R\$ 29,37	R\$ 1.027,95
13.24	Composiç ão	14	LUMINARIA LUZ EMERGENCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROIS SEGURIMAX	und	7,00	R\$ 144,26	R\$ 1.009,82
13.25	Composiç ão	26	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 38mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45º/ 38mm	und	4,00	R\$ 3.034,38	R\$ 12.137,52
13.26	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	7,41	R\$ 16,94	R\$ 125,53



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

<b>Subtotal item 13</b>							<b>R\$ 122.778,93</b>
<b>14</b>			<b>Instalações de SPDA</b>				
14.1	SINAPI	91176	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	und	16,00	R\$ 23,48	R\$ 375,68
14.2	Composiç ão	27	ADESIVO PARA SUPERFÍCIE POROSA, REF.: TEL 5904 TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	und	8,00	R\$ 100,58	R\$ 804,64
14.3	DER-ES	160326	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm <sup>2</sup> ), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	240,00	R\$ 52,71	R\$ 12.650,40
14.4	DER-ES	160318	Cabo de cobre nú 35mm <sup>2</sup> , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	30,00	R\$ 60,16	R\$ 1.804,80
14.5	DER-ES	160317	Cabo de cobre nú 50mm <sup>2</sup> , ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	20,00	R\$ 85,19	R\$ 1.703,80
14.6	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	672,26	R\$ 82,81	R\$ 55.669,85
14.7	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	und	27,00	R\$ 107,15	R\$ 2.893,05
14.8	DER-ES	160325	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	R\$ 868,71	R\$ 868,71
14.9	DER-ES	150632	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	16,00	R\$ 97,70	R\$ 1.563,20
14.10	DER-ES	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm <sup>2</sup> , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	16,00	R\$ 87,07	R\$ 1.393,12
14.11	DER-ES	152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm <sup>2</sup>	und	16,00	R\$ 26,16	R\$ 418,56
14.12	Composiç ão	28	CONJ PARAFUSO, PORCA E ARRUELA LATAO 1/4 X 1"	und	16,00	R\$ 20,56	R\$ 328,96



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Observações
14.13	DER-ES 160329 Curva 90º de barra chata em alumínio 7/8"x1/8"x300mm, 70mm <sup>2</sup> , ref. TEL-778, marca de referência Termotécnica ou equivalente		und	24,00	R\$ 28,54	R\$ 684,96
14.14	DER-ES 151127 Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões		m	41,60	R\$ 24,86	R\$ 1.034,18
14.15	DER-ES 160330 Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente		und	200,00	R\$ 18,04	R\$ 3.608,00
14.16	DER-ES 160312 Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicate Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente		und	36,00	R\$ 74,58	R\$ 2.684,88
14.17	DER-ES 160319 Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente		und	60,00	R\$ 14,82	R\$ 889,20
14.18	Composiç ão 29 SUPORTE PLÁSTICO FIXATEL REF.: TEL 726 TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE		und	36,00	R\$ 10,11	R\$ 363,96
14.19	DER-ES 160321 Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente		und	27,00	R\$ 223,53	R\$ 6.035,31
14.20	DER-ES 152006 Terminal para ligação de cabo a barra de 35.0 mm <sup>2</sup>		und	27,00	R\$ 26,81	R\$ 723,87
14.21	DER-ES 152007 Terminal para ligação de cabo a barra de 50.0 mm <sup>2</sup>		und	32,00	R\$ 35,06	R\$ 1.121,92
<b>Subtotal item 14</b>						<b>R\$ 97.621,05</b>
15	<b>Instalações de rede, voz e dados</b>					
15.1	DER-ES 150937 Arame de aço 14 BWG para guia		m	20,00	R\$ 6,32	R\$ 126,40
15.2	DER-ES 150906 Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)		m	30,00	R\$ 2,63	R\$ 78,90
15.3	DER-ES 160834 Bandeja Deslizante 1 U x 500mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"		und	2,00	R\$ 262,34	R\$ 524,68



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

15.4	DER-ES	160832	Bandeja Simples Fixa 2 U's x 390mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	R\$ 90,88	R\$ 90,88
15.5	DER-ES	150628	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	31,00	R\$ 11,90	R\$ 368,90
15.6	DER-ES	150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	43,00	R\$ 19,57	R\$ 841,51
15.7	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	46,00	R\$ 48,18	R\$ 2.216,28
15.8	DER-ES	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	3,00	R\$ 230,78	R\$ 692,34
15.9	DER-ES	160822	Calha com 6 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chicote de 2 metros de comprimento	und	1,00	R\$ 128,00	R\$ 128,00
15.10	DER-ES	160869	Certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste até 100 pontos	und	34,00	R\$ 57,24	R\$ 1.946,16
15.11	DER-ES	151128	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	m	60,00	R\$ 38,84	R\$ 2.330,40
15.12	DER-ES	151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	m	132,00	R\$ 24,86	R\$ 3.281,52
15.13	DER-ES	151130	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m	12,00	R\$ 46,70	R\$ 560,40
15.14	DER-ES	151126	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3/4", inclusive conexões	m	288,00	R\$ 23,07	R\$ 6.644,16
15.15	DER-ES	160872	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 6	und	27,00	R\$ 31,51	R\$ 850,77
15.16	DER-ES	160873	Espelho 4" x 4" com 2 conectores RJ 45 fêmea CAT. 6	und	2,00	R\$ 51,02	R\$ 102,04
15.17	DER-ES	150918	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	und	3,00	R\$ 45,01	R\$ 135,03
15.18	DER-ES	160851	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 6	m	1750,00	R\$ 7,33	R\$ 12.827,50
15.19	DER-ES	160825	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 1 U's, inclusive fixação em Rack 19"	und	2,00	R\$ 47,08	R\$ 94,16
15.20	DER-ES	160826	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 2 U's, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	R\$ 62,01	R\$ 62,01



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

15.21	DER-ES	160838	Kit M5 Porca-Gaiola com 100 und com Parafuso Philips e Arruela	und	1,00	R\$ 113,01	R\$ 113,01
15.22	DER-ES	160835	Kit Ventilação composto por 2 Ventiladores Bi-Volts, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	R\$ 340,23	R\$ 340,23
15.23	DER-ES	160866	No Break 1400VA (980W) Senoidal, tensão de entrada: 120V e tensão de saída: 120V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19"	und	1,00	R\$ 3.241,01	R\$ 3.241,01
15.24	DER-ES	160829	Painel de Fechamento Frontal 1 U, inclusive fixação em Rack 19"	und	2,00	R\$ 23,01	R\$ 46,02
15.25	DER-ES	160830	Painel de Fechamento Frontal 2 U's, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	R\$ 31,11	R\$ 31,11
15.26	DER-ES	160847	Patch Cord Gigalan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 1,50 m	und	34,00	R\$ 61,65	R\$ 2.096,10
15.27	DER-ES	160848	Patch Cord Gigalan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 3,00 m	und	5,00	R\$ 70,84	R\$ 354,20
15.28	DER-ES	160874	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"	und	2,00	R\$ 761,22	R\$ 1.522,44
15.29	DER-ES	150851	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	4,00	R\$ 14,07	R\$ 56,28
15.30	DER-ES	150850	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und	2,00	R\$ 13,43	R\$ 26,86
15.31	DER-ES	150880	Suporte de fixação de eletroduto no teto, através de fita metálica perfurada (Walsiwa) ou equiv (1,30m), cursor (1 und), h=60cm, suporte "Y" (1 und), parafuso e bucha S8 (1 und)	und	144,00	R\$ 41,13	R\$ 5.922,72
15.32	DER-ES	160839	Velcro Rolo 20mm - Preto	m	2,00	R\$ 7,64	R\$ 15,28
15.33	Composiç ão	30	CABO HDMI X HDMI VERSAO 1.4 BLINDADO - 20,0 M	und	21,00	R\$ 162,39	R\$ 3.410,19
15.34	Composiç ão	31	CABO HDMI X HDMI VERSAO 1.4 BLINDADO - 5,0 M	und	3,00	R\$ 33,54	R\$ 100,62
<b>Subtotal item 15</b>							<b>R\$ 51.178,11</b>
16			<b>Instalações da cozinha</b>				



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

16.1	DER-ES	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00	#####	R\$ 12.173,85
16.2	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	18,00	R\$ 72,53	R\$ 1.305,54
16.3	Composiç ão	17	Terminal de distribuição de gás em aço galvanizado, composto de três pontos de saída, inclusive registro esfera e espigão individuais	und	1,00	R\$ 818,53	R\$ 818,53
16.4	Composiç ão	18	Execução de teste de estanqueidade de rede de distribuição de gás com emissão de Laudo Técnico e ART, conforme normas vigentes.	und	1,00	R\$ 2.353,59	R\$ 2.353,59
16.5	DER-ES	150701	Envoltoramento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	7,50	R\$ 78,06	R\$ 585,45
16.6	DER-ES	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	1,00	R\$ 16,75	R\$ 16,75
16.7	DER-ES	142204	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	11,50	R\$ 31,75	R\$ 365,13
16.8	DER-ES	10201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m <sup>2</sup>	0,35	R\$ 34,82	R\$ 12,19
16.9	DER-ES	30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m <sup>3</sup>	0,14	R\$ 76,74	R\$ 10,74
16.10	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE RS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m <sup>2</sup>	0,20	R\$ 49,00	R\$ 9,80
16.11	DER-ES	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m <sup>2</sup>	0,20	R\$ 33,97	R\$ 6,79



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

16.12	Composiç ão	15	Piso cerâmico esmaltado assentado sobre piso existente, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m <sup>2</sup>	49,79	R\$ 117,01	R\$ 5.825,93
16.13	DER-ES	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	3,60	R\$ 70,82	R\$ 254,95
16.14	DER-ES	50501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m <sup>2</sup>	0,40	R\$ 180,83	R\$ 72,33
16.15	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	0,80	R\$ 65,85	R\$ 52,68
16.16	DER-ES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m <sup>2</sup>	1,79	R\$ 9,58	R\$ 17,15
16.17	DER-ES	110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m <sup>2</sup>	1,79	R\$ 52,33	R\$ 93,67
16.18	Composiç ão	16	Azulejo branco assentado sobre revestimento existente, formato menor ou igual a 20x25 cm <sup>2</sup> , juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante AC III, inclusive rejuntamento com rejunte cor branca, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m <sup>2</sup>	64,96	R\$ 112,37	R\$ 7.299,56
16.19	Composiç ão	19	Ponto padrão de exaustor na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões, fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> e caixa PVC 4x4", inclusive exaustor axial 50cm	und	2,00	R\$ 907,15	R\$ 1.814,30
16.20	DER-ES	151815	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,3m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (12,0m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	2,00	R\$ 205,75	R\$ 411,50



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

16.21	DER-ES	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm <sup>2</sup> (16,5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	6,00	R\$ 286,46	R\$ 1.718,76
16.22	DER-ES	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	R\$ 51,67	R\$ 103,34
16.23	DER-ES	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	R\$ 58,87	R\$ 58,87
16.24	DER-ES	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	R\$ 56,43	R\$ 56,43
16.25	DER-ES	180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	1,00	R\$ 57,43	R\$ 57,43
16.26	DER-ES	71103	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	m <sup>2</sup>	16,96	R\$ 141,09	R\$ 2.392,89
16.27	ORSE	3149	Película insulfilm aplicada ou Similar	m <sup>2</sup>	16,96	R\$ 87,95	R\$ 1.491,63
16.28	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	1,28	R\$ 16,94	R\$ 21,68
16.29	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	22,68	R\$ 23,80	R\$ 539,78
<b>Subtotal item 16</b>							<b>R\$ 39.941,24</b>
17			<b>Limpeza Final</b>				
17.1	DER-ES	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m <sup>2</sup>	1502,00	R\$ 16,52	R\$ 24.813,04
<b>Subtotal item 17</b>							<b>R\$ 24.813,04</b>
<b>Total final</b>							<b>R\$ 919.672,62</b>



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO III DO EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>Local:</b>
EMEFTI Professora Arlene Geraldo
<b>Obra/serviço:</b>
Reestruturação da Rede Elétrica, Dados e PSCIP

Item	Descrição	Valor Item	%	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	TOTAL (R\$)
<b>Intervenções</b>								
01	Serviços Preliminares	R\$ 29.376,88	3,19%	R\$ 29.376,88				R\$ 29.376,88
02	Demolições e retiradas	R\$ 2.295,95	0,25%	R\$ 2.295,95				R\$ 2.295,95
03	Movimento de terra	R\$ 1.494,12	0,16%	R\$ 1.494,12				R\$ 1.494,12
04	Paredes e painéis	R\$ 3.334,51	0,36%	R\$ 3.334,51				R\$ 3.334,51
05	Esquadrias de madeira	R\$ 14.223,02	1,55%		R\$ 14.223,02			R\$ 14.223,02
06	Esquadrias metálicas	R\$ 13.972,94	1,52%		R\$ 13.972,94			R\$ 13.972,94
07	Vidros para esquadrias	R\$ 3.736,83	0,41%				R\$ 3.736,83	R\$ 3.736,83
08	Impermeabilização	R\$ 6.431,33	0,70%		R\$ 6.431,33			R\$ 6.431,33
09	Reforma do reservatório	R\$ 58.793,28	6,39%		R\$ 29.396,64	R\$ 29.396,64		R\$ 58.793,28
10	Pisos internos e externos	R\$ 8.904,43	0,97%	R\$ 8.904,43				R\$ 8.904,43
11	Instalações Elétricas	R\$ 403.074,26	43,83%	R\$ 134.358,09	R\$ 134.358,09	R\$ 134.358,09		R\$ 403.074,26
12	Iluminação externa	R\$ 37.702,70	4,10%				R\$ 37.702,70	R\$ 37.702,70
13	Instalações de incêndio	R\$ 122.778,93	13,35%		R\$ 40.926,31	R\$ 40.926,31	R\$ 40.926,31	R\$ 122.778,93
14	Instalações de SPDA	R\$ 97.621,05	10,61%		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 57.621,05	R\$ 97.621,05
15	Instalações de rede, voz e	R\$ 51.178,11	5,56%			R\$ 25.589,05	R\$ 25.589,06	R\$ 51.178,11



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	dados							
16	Instalações da cozinha	R\$ 39.941,24	4,34%	R\$ 29.925,67	R\$ 10.015,57			R\$ 39.941,24
17	Limpeza Final	R\$ 24.813,04	2,70%				R\$ 24.813,04	R\$ 24.813,04
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 919.672,62</b>	<b>100,00 %</b>	<b>R\$ 209.689,65</b>	<b>R\$ 269.323,90</b>	<b>R\$ 250.270,09</b>	<b>R\$ 190.388,99</b>	<b>R\$ 919.672,62</b>
	<b>ACUMULADO</b>			<b>R\$ 209.689,65</b>	<b>R\$ 479.013,55</b>	<b>R\$ 729.283,64</b>	<b>R\$ 919.672,63</b>	



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO IV DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**INSTALAÇÕES ELETRICAS**

**1. OBJETIVO**

Este projeto visa atender às Instalações Elétricas da ESCOLA ARLENE GERALDO.

**2. REFERÊNCIAS:**

Projeto executado de acordo com as normas da ABNT e exigências da ESCOLA ARLENE GERALDO. Constam no projeto, as planilhas a seguir:

**PROJETO ELÉTRICO BAIXA TENSÃO**

- 01 – Nº 01/04 – Implantação, Geral Castelo D’Agua Detalhe 1
- 02 – Nº 02/04 – Bloco “1”, Bloco “2”
- 03 – Nº 03/04 – Blocos 3, Quadros de Cargas Demandas e Notas
- 04 – Nº 04/04 – Quadro de Distribuição

**PROJETO de SPDA**

- 01 – No 01/03 – Implantação Fachada Frontal
- 02 – No 02/03 – Telhado/Cob.(QD’s+BL“1”+BL“2”+BL“3”, Quadra, Castelo D’Agua Det. “T14”
- 03 – No 03/03 – Detalhes Tipicos T1 a T13

**NORMAS DE EXECUÇÃO**

- As instalações devem ser executadas por pessoal especializado e habilitado a obter acabamento perfeito, de modo a obedecer às exigências da FISCALIZAÇÃO e as normas técnicas de ABNT relativa à execução de serviços.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- Os ônus decorrentes de remoções de forros, quebras da alvenaria, desligamentos das Instalações, etc... , para realização de testes serão por conta da CONTRATADA.
- Ficará a critério de a Fiscalização impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho em desacordo com as normas de execução da ABNT e ao Projeto.
- Os materiais a serem empregados, adiante especificados, deverão satisfazer aos padrões aconselhados pela técnica, dentro do projeto de instalações em questão. Em caso de dúvidas, consultar a FISCALIZAÇÃO e o Projetista. **Todos os quantitativos de Projeto devem ser conferidos pela CONTRATADA, no ato de elaboração da Proposta de Preços, não cabendo quaisquer solicitação de acréscimo posterior.**
- **Todos os materiais especificados são aqueles que atendem à melhor condição técnica para uso no Projeto. A condição de equivalência técnica para sua substituição somente será aceita pelo Projetista e pela Fiscalização, em caso de demora de entrega do produto ou sua falta no mercado , não sendo aceita outra argumentação para sua troca.**

**3. TESTES**

Serão efetuados os seguintes testes:

- Inspeção visual de todo o sistema.
- Operação mecânica, sem tensão, de todos os disjuntores.
- Verificação da continuidade elétrica de toda a fiação.
- Ensaio de Megger de 1000 V em toda a fiação (FASE/FASE/FASE/ NEUTRO; FASE/TERRA; NEUTRO/TERRA) antes da ligação das luminárias.
- Ensaio de Megger de 1000 V em toda a fiação das luminárias e tomadas, quadros, e demais equipamentos.
- Verificação da continuidade elétrica do sistema de terra e de todas as ligações.
- Inspeção visual de todas as soldas exotérmicas.
- Medição ôhmica da resistência de terra.
- Energização da instalação e operação a plena carga por 15 (quinze) dias de todo o sistema.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- O CONSTRUTOR testará, na presença da FISCALIZAÇÃO ou de seu representante, todas as instalações.
- Todos os testes deverão ser marcados e executados em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento da obra, não se aceitando quaisquer tipos de justificativas para a não realização de partes dos mesmos, correndo por conta do CONSTRUTOR o ônus decorrente da remoção de forros, quebra da alvenaria, desligamento das instalações, etc, para a execução dos testes pendentes.
- Em todos os testes envolvendo medições deverá ser preenchida planilha de resultados, datada e assinada pelo executante dos mesmos, e visado pela FISCALIZAÇÃO ou seu representante. Nos demais casos deverá ser emitido relatório.
- As instalações somente serão recebidas pela FISCALIZAÇÃO depois de totalmente testadas e aprovadas pelo mesmo e com os certificados de aprovação das Repartições Estaduais e Concessionárias.
- O CONSTRUTOR deverá ter na obra por ocasião dos testes, sem ônus para a CONTRATANTE, os seguintes instrumentos de sua propriedade:
  - 1 MEGGER de 1000 V.
  - 1 MEDIDOR DE RESISTÊNCIA DE TERRA.
  - 1 VOLTAMPERÍMETRO.
  - 1 FASÍMETRO.
  - 1 Conjunto de "WALKIE-TALKIE".

**IMPORTANTE: O CONSTRUTOR DEVERÁ TER, EM TODO O TRANSCORRER DA OBRA, OS EQUIPAMENTOS ACIMA CITADOS, PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES ELÉTRICOS, A QUALQUER TEMPO, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE  
E INFRA-ESTRUTURA DE REDE**

**1 - PROJETO**

1.1 - Projeto elaborado de acordo com as Normas da ABNT e ESCELSA .



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**2 - LIGAÇÕES**

1 - Caberá ao CONSTRUTOR todas as providências e serviços para a ligação das instalações elétricas do prédio à rede da ESCELSA.

**DEVERÁ SER FEITO O PEDIDO DE LIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO PARTICULAR, NO INÍCIO DOS SERVIÇOS, OTIMIZANDO IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.**

**Os custos inerentes à ligação de Energia por parte da ESCELSA deverão ser levados ao CONTRATANTE, o qual se responsabilizará pelo Pagamento dos mesmos.**

**3 - RAMAL DE ENTRADA E MEDICÃO**

3.1 - Serão executadas pelo CONSTRUTOR, de conformidade com as normas da Concessionária local e detalhamentos do Projeto, abrangendo condutores e acessórios (instalados a partir do ponto de entrega na SUBESTAÇÃO ), Quadro de Força para distribuição dos ramais alimentadores etc.

**4. - SERVIÇOS A EXECUTAR - ELETRICIDADE / REDE.**

Distribuição dos pontos de luz, tomadas e força de acordo com o Projeto Elétrico.

Instalação de Quadros de Distribuição de Baixa Tensão ( QGBT / QFR's ) de acordo com o Projeto Elétrico.

Instalação de Alimentação de Energia, de acordo com o Projeto Elétrico.

Instalação das Malhas de Aterramento , de acordo com o Projeto de SPDA.

Instalação da rede estruturada, de acordo com o Projeto Específico.

Instalação de Subestação Abaixadora de energia elétrica, religando os cabos da medição ao Trafo 150 KVA existente. Deverá ser feita a instalação de disjuntor tripolar 400 A em substituição à chave existente.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- O CONSTRUTOR executará os trabalhos complementares ou correlatos da instalação elétricas, tais como: preparo, abertura, abertura e recomposição de rasgos para condutores e canalizações, bem como todos os arremates decorrentes da execução das instalações.

**5. NORMAS DE EXECUÇÃO:**

O fornecimento de Energia elétrica obedece às Normas Técnicas de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária e Primária até 15kV, editadas pela ESCELSA -

As Instalações Elétricas respeitam os procedimentos das normas da ABNT, em especial a NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão e devem atender e seguir a NBR 5419, NBR 5413, NBR5418, respeitando a NR-10.

**IMPORTANTE: NR-10**

NR-10 - Norma Regulamentadora nº10 (NR-10) - Segurança em Instalações Elétricas e Serviços em eletricidade - Publicada no Diário Oficial do dia 08/12/2004 - Portaria 598 do Ministério do Trabalho e Emprego.

O Projeto, construção, montagem, operação, manutenção das Instalações Elétricas deverão obedecer rigorosamente a NR-10.

Esta NORMA Regulamentadora estabelece princípios gerais de segurança ou complementares as NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS:

- Segurança em Projetos;
- Prontuário das Instalações Elétricas;
- Relatório das Inspeções da conformidade das Instalações;
- Torna obrigatórias as medidas de proteção coletivas;
- Define um novo conceito de Instalações desenergizadas.
- Proíbe o trabalho individual nas Instalações de AT;
- Reforço na obrigatoriedade de atendimento as NORMAS TÉCNICAS.

Em atenção à NR-10 :

- As instalações elétricas têm proteções contra choques elétricos e queimaduras , com instalação de Dispositivos contra fugas de corrente ( IDR e DDR ) .
- Os dispositivos de manobra terão sinalização verde – desligado e vermelho – ligado



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- Todas as funções de acionamento e intretravamento dos dispositivos de manobra e controle deverão ser perfeitamente sinalizadas .
- Todos os ambientes de risco e locais/equipamentos de manobra e controle deverão ser perfeitamente sinalizados .
- Todos os dispositivos de proteção e controle instalados deverão ter classe de tensão compatíveis com os níveis de tensão adotados em Projeto .

## **6 - OUTROS SERVIÇOS**

6.1 - Os serviços em instalações Elétricas e Rede devem obedecer rigorosamente o prescrito em pranchas e nas presentes Especificações.

6.2 - Somente serão usadas curvas do tipo "pré-fabricadas", não se aceitando o curvamento das tubulações. Deve-se eliminar as rebarbas da tubulação para posterior conexão em luvas, curvas, etc.

6.3 - Toda fiação elétrica interna atenderá a um padrão único de cores, utilizando-se as cores vermelha/preta para a(s) fase (s), cor azul claro para neutro, cor branca para retorno e cor verde para terra (condutor de proteção). Terá **isolamento de PVC 70°/750 V, secção mínima de 2,5 mm<sup>2</sup>, tipo Pirastic-FLEX, CLASSE 4, da Pirelli ou equivalente tecnicamente, à critério da Fiscalização** . Deverão ser utilizados condutores com Isolamento Termoplástico não propagante à chamas ( antichamas ) e não emissores de fumaça ( afumex ).

**Os serviços terão aceitação pela FISCALIZAÇÃO se tiverem seus resultados de Acordo com o Preconizado pela NBR-5410/2004, item 7, Verificação Final , Item 7.1 Prescrições Gerais, 7.2 Inspeção Visual e 7.3 Ensaios.**

**Os itens relacionados passam a fazer parte desta Especificação Técnica de Materiais e Serviços.**

Inspeção visual, incluindo:

- medidas de proteção contra choques elétricos;
- medidas de proteção contra efeitos térmicos;
- seleção das linhas Elétricas;
- ajuste e localização dos dispositivos de proteção;
- localização dispositivos de seccionamento e comando;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- identificação dos componentes;
- execução das conexões;
- acessibilidade.

Ensaios, incluindo:

- continuidade dos condutores de proteção e das ligações equipotenciais;
- resistência de isolamento da instalação elétrica;
- de funcionamento para quadros e dispositivos;
- verificação da operação de dispositivos a corrente diferencial-residual(DR);
- medição da resistência elétrica de pisos e paredes;
- medição da resistência de aterramento.

Deverá ser fornecida a documentação da instalação, na condição de documentação como construído (as built), em desenho AUTO-CAD.

6.4 - Somente serão executadas emendas em fiação elétrica em caixas de passagem. Todas as emendas em fiação de até 16 mm<sup>2</sup> serão soldadas (estanhadas) e posteriormente isoladas com fita isolante anti-chama da 3M (1<sup>a</sup> qualidade) ou equivalente tecnicamente. Para secções superiores adotar-se-ão conectores apropriados à perfeita rigidez mecânica e elétrica da conexão, fazendo-se em seguida a isolação com fita auto-fusão e fita isolante anti-chama 3M (1<sup>a</sup> qualidade) ou equivalente tecnicamente.

6.5 - Nos cabos de alimentação do Quadro Gerais de Força e Baixa Tensão Tensão ( QGBT / QFR's ) e pontos de força, deverão existir anilhas de identificação de saída e chegada dos respectivos cabos e fios.

6.6 - Nos espelhos internos de todos os quadros elétricos, devem constar plaquetas de identificação dos circuitos, em acrílico transparente 3 mm de espessura, com letras pretas.

6.7 - Os alimentadores gerais e os alimentadores parciais dos Quadros de Baxia Tensão ( QGBT / QFR's ) terão tensão de isolamento para 1,0KV, com isolamento duplo termoplástico de PVC 90°/1,0KV (XLPE/EPR). Exceção se fará para o condutor terra, isolamento em PVC 70° - 0,6/1,0KV, na cor verde ou verde-amarela.

**7 –ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA - ÍTEM NÃO INCLUSO NESTA ETAPA .**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

A entrada de energia será em tensão primária de distribuição de 11,4 KV, derivada da rede AÉREA existente.

**- É MUITO IMPORTANTE QUE O CONSTRUTOR CONSTRUA A SUBESTAÇÃO E FAÇA O PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE DA ESCELSA NO INÍCIO DOS SERVIÇOS, DEVIDO À DEMORA NA LIGAÇÃO DE ENERGIA.**

**8 - SUBESTAÇÃO .**

Subestação aérea existente padrão ESCELSA, com 1 trafo de 150KVA - 220/127V. Medição à 3 fios com Transformador de Corrente ( TC ), padrão ESCELSA.

A malha de terra constituída por hastes de terra Copperweld, DN 5/8" x 2,5 m, alojadas em caixas de aterramento interligadas por cabo de cobre nu, têmpera meio-dura, secção 50 mm<sup>2</sup>. Nas uniões entre cabos e entre hastes e cabo, deverá ser utilizada solda do tipo exotérmica. Na interligação dos cabos de descida com a malha de terra também deverá ser utilizada solda do tipo exotérmica.

O neutro do transformador, também será ligados à malha de terra, porém com cabo exclusivo de cobre nu N° 35 mm<sup>2</sup>.

Necessário recompor a Subestação pois parte de seus componentes ( cabeamentos ) foi roubada . Substituir a chave bindada existente por Disjuntor em Caixa Moldada In-400 A , em caixa de proteção padronizada pela EDP ESCELSA .

Por necessidade de Projeto, solicita-se o uso de equipamentos de Média Tensão padronizados e homologados pela ESCELSA.

**9 - RAMAIS ALIMENTADORES**

Para proteção dos alimentadores gerais e parciais nos Quadros de Distribuição serão usados disjuntores em caixa moldada, fabricação ABB ou equivalentes de Fabricação SIEMENS, SCHNEIDER

**EM HIPÓTESE ALGUMA se permitirá uso de disjuntores monopolares acoplados em substituição à qualquer disjuntor multipolar.**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Para alimentação geral da Edificação/Geral da Subestação, na Baixa Tensão, os condutores serão todos de cobre, do tipo XLPE/EPR-90°C, com isolamento em PVC-90°C, Para 1,0kV (VER PLANTA) ou equivalente tecnicamente (Similares: Siemens ou Furukawa) com exceção do condutor terra, que terá isolamento de PVC 70°/750 V, na cor verde. **Deverão ser utilizados condutores com Isolamento Termoplástico não propagante à chamas ( antichamas ) e não emissores de fumaça ( afumex ).**

Todos os condutores principais dos quadros parciais serão de cobre, assim como todos os alimentadores subterrâneos, deverão ser do tipo XLPE/EPR-90°C, com isolamento em PVC-90°C, Para 1,0kV (VER PLANTA) da Pirelli ou equivalente tecnicamente (Similares: Siemens ou Furukawa) com exceção do condutor terra, que terá isolamento de PVC 70°/750 V, na cor verde. **Deverão ser utilizados condutores com Isolamento Termoplástico não propagante à chamas ( antichamas ) e não emissores de fumaça ( afumex ).**

Demais condutores deverão receber também identificação por cores:

fases : vermelho/preto

neutro: azul claro

proteção: verde

retorno: branco

Conexão dos condutores aos barramentos devem ser feitos por meio de terminais cabo-barra apropriados, tipo "QA" da Burndy ou equivalente tecnicamente, onde aplicáveis. Serão utilizados parafusos com porcas e arruelas de pressão ou de segurança (dentadas) ou ainda, contra- porcas. Estes materiais metálicos deverão ser devidamente tratados contra corrosão.

**10 - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO/ELETRICIDADE**

Serão confeccionados em chapa mínima 14 USG, devidamente tratadas contra corrosão. Poderão ser utilizados quadros em material Termo-Plástico.

Terão espelho interno com fecho, aberturas para ventilação, plaqueta de acrílico transparente 3 mm de espessura, com letras pretas para identificação dos disjuntores e dobradiças para acesso ao interior do quadro sem remoção do espelho.

A porta terá, igualmente, fecho e aberturas para ventilação, sendo que estas deverão possuir em seu lado interno tela fina para evitar entrada de poeira.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Os barramentos serão de cobre, com secção retangular, estanhados, instalados na vertical, sustentados por isoladores nas extremidades. O barramento para neutro deverá ser, obrigatóriamente, fixado em isoladores.

Os disjuntores serão todos termomagnéticos, com fixação individual, inclusive os monopolares, a fim de facilitar seu manuseio e manutenção.

A fiação deve ser executada de maneira a evitar o entrelaçamento dos condutores dentro dos quadros. As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas por meios de terminais apropriados, tipo "Vinilug" - da Burndy ou equivalente tecnicamente, onde aplicáveis. Os parafusos, nas conexões, deverão ser dotados de porcas com arruelas de pressão ou de segurança (dentadas), ou ainda, contra-porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor terá seu terminal.

Não serão aceitas emendas na fiação ou avarias do material isolante.

Os condutores deverão ser identificados, em relação ao circuito a que pertencem. A identificação se fará através de anilhas plásticas, junto aos disjuntores e/ou chaves e também, junto ao barramento neutro.

Materiais metálicos, como porcas, parafusos, arruelas etc, deverão ter tratamento contra corrosão.

**11 - ATERRAMENTO**

Deverá ser executado conforme projeto. Posteriormente, o CONSTRUTOR providenciará a realização de teste de resistência de terra, com a utilização de terrômetro, apresentando os resultados obtidos à FISCALIZAÇÃO.

Caso não se obtenha resistência inferior à 3 ( três ) ohm, caberá ao CONSTRUTOR executar os serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO para correção da resistência (aumento da quantidade de hastes de aterramento, etc...).

**12 – OBRAS CIVIS PARA A SUBESTAÇÃO :**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Caberá ao CONSTRUTOR O fornecimento e execução de obra civil “ completa “ para funcionamento da nova subestação, conforme Projeto .

**13 – ILUMINACÃO**

As luminárias devem seguir as especificações qualitativas definidas em Projeto de Iluminação .

Para iluminação de emergência de circulação serão utilizadas luminárias tipo bloco autônomo com micro-LED's, autonomia mínima de 2 horas, com adesivos indicativos, onde necessário. Ref. AUREON, UNITRON, PIAL-LEGRAND

**14 - TOMADAS**

Para as tomadas de uso geral será instalado em cada ponto indicado em projeto um conjunto de 1 tomada 2P universal (20A-250V), fosforecente, com placa 4x2" (1 posto redondo) de poliestireno cor cinza, Fabricante Pial - Legrand, Linha PIAL PLUS ou tecnicamente equivalente.

**15 - MATERIAIS**

**15.1 ESPECIFICAÇÃO**

**Os materiais usados na obra deverão satisfazer às condições indicadas nas relações qualitativas dos materiais, apresentadas em conjunto com este memorial. A exata quantificação dos materiais caberá ao CONSTRUTOR, não se justificando qualquer reclamação.**

**Todos os materiais especificados são aqueles que atendem à melhor condição técnica para uso no Projeto. A condição de equivalência técnica para sua substituição somente será aceita pelo Projetista e pela Fiscalização, em caso de demora de entrega do produto ou sua falta no mercado, não sendo aceita outra argumentação para sua troca.**

**15.2 - CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PRODUTO** : Caixas de Distribuição e Passagem.

:1 - **TIPO** : Confeccionado em chapa de aço # 16 USG com portas em venezianas para ventilação munidas de dobradiças e fechadura Yale. As caixas deverão ser tratadas interna e externamente contra corrosão, com primeira demão em primer e a segunda demão em tinta à base de borracha clorada INTERCOLOR, da Internacional, na cor cinza claro, padrão TELEMAR.

:2 - **FABRICANTE**: Metalúrgica Gomes, Metalosa, Moratori ou Imepa

:3 - **APLICAÇÃO** : Nas posições e dimensões conforme indicado em Projeto

**PRODUTO** : Condutores Elétricos

:1 - **TIPO** : Conforme especificados em projetos, em cobre eletrolítico, com isolamentos de PVC para 750 V, Pirastic, não propagador de chama e 0,6/1,0 KV, Eprotenax, não propagador de chama. **Deverão ser utilizados condutores com Isolamento Termoplástico não propagante à chamas ( antichamas ) e não emissores de fumaça ( afumex ).**

:2 - **FABRICANTE**: Pirelli, Inbrac, Alcoa ou Siemens, CLASSE 4

:3 - **APLICAÇÃO** : Conforme indicado em Projeto.

**PRODUTO** : Eletroduto

:1 - **TIPO** : Em PVC rígido roscável

:2 - **FABRICANTE**: **TIGRE ou equivalente tecnicamente, previamente submetido À FISCALIZAÇÃO**

**APLICAÇÕES** : Nas instalações de elétrica e infra-estrutura conforme indicação de legenda de Projeto.

**PRODUTO** : Caixas de passagem

:1 - **TIPO** : Conforme especificado em Projeto

:2 - **FABRICANTE**: Metalúrgica Gomes, Moratori ou Moferco



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

:3 - APLICAÇÃO : Conforme indicado em Projeto, para as instalações embutidas e aparentes.

PRODUTO : Disjuntores para uso no quadro Geral de Força e Baixa tensão - ( QGBT )

:1 - TIPO : Disjuntores IEC tripolares, bipolares e monopolares, para 600 VCA, de caixa moldada.

:2 - FABRICANTE: ABB, SCHNEIDER ou SIEMENS

:3 - APLICAÇÃO : Todos os disjuntores dos ( QGBT )

PRODUTO : Disjuntores para uso nos quadros de FORÇA/REFRIGERAÇÃO ( QFR's )

:1 - TIPO : Disjuntores DIN-IEC tripolares, bipolares e monopolares, para 600 VCA, de caixa moldada.

:2 - FABRICANTE: ABB , SCHNEIDER ou SIEMENS

:3 - APLICAÇÃO : Todos os disjuntores dos ( QFR's )

PRODUTO : Caixa de ligação e saída " Condulete"

:1 - TIPO : Os conduletes serão em liga de alumínio fundido, idem para luvas, com conexões por rosca.

:2 - FABRICANTE: Daisa, Moferco ou Wetzel

:3 - APLICAÇÃO : Conforme indicado em Projeto, para as instalações embutidas e aparentes.

PRODUTO : LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

:1 - TIPO : BLOCO DE AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, com uma lâmpadas LED, autonomia mínima de 2 horas, com adesivos indicativos, onde necessário.

:2 - FABRICANTE : AUREON, UNITRON, PIAL-LEGRAND



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

:3 - APLICAÇÃO : Para circuitos de iluminação de emergência, conforme indicado em Projeto elétrico.

PRODUTO : LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

:1 - TIPO : APARELHO COM 2 Farois, autonomia mínima de 2,00 horas, com adesivos indicativos, onde necessário. Garantia mínima de 2 anos

:2 - FABRICANTE : AUREON, UNITRON, PIAL-LEGRAND

:3 - APLICAÇÃO : Para circuitos de iluminação de emergência conforme indicado em Projeto elétrico.

PRODUTO : QGBT: Quadro geral de Força e Baixa Tensão ( Geral da Edificação )

:1 – PAINEL PARA INSTALAÇÃO DE SOBREPOR ( ver descrição junto ao Trifilar – prancha PE-04 )

:2 – Referência de Montagem: ELETROMIL, DME, MECATEL, RTR.

:3 - APLICAÇÃO : conforme Projeto, devendo ter capacidade para receber disjuntores não inferior à 20% ( vinte por cento ) dos previsto no Projeto.

**ESPECIFICAÇÕES PARA QUADROS GERAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
EM BT**

**1 – OBJETIVO e GENERALIDADES**

Esta Especificação estabelece os requisitos para fornecimento de Quadros Gerais de distribuição de Energia Elétrica.

Esta especificação aplica-se aos conjuntos de manobra e controle de baixa tensão em que a tensão nominal não exceda a 1.000Vca, corrente alternada até 4.000A com frequência de 60Hz.

Todos os quadros Gerais de Baixa Tensão deverão atender as prescrições da NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

O projeto do quadro deverá seguir basicamente estas especificações, o diagrama unifilar e detalhes conforme listado:

- QGBT: QUADRO de FORÇA e BAIXA TENSÃO GERAL da EDIFICAÇÃO**  
Ver Diagramas e Notas - Prancha PE-04;  
Quadro **DE SOBREPOR** para Instalação AO TEMPO , Grau de Proteção IP-65

**2.1- Características da instalação**

O quadro deverá atender as seguintes condições de serviço:

- a) temperatura ambiente = máxima 40°C e mínima de -5 °C
- b) condições atmosféricas = ar limpo, umidade relativa não exceda a 50% a uma temperatura de 40°C
- c) altitude máxima = 1.000 m
- d) grau de proteção contra impacto = IK 08

**2.2- Características Elétricas**

Os quadros/painéis de baixa tensão deverão ter as seguintes características elétricas:

- a) **Ui** - tensão nominal de isolamento até 1000 V;
- b) **Ue** - tensão de operação nominal até 1000 V;
- c) **Uimp** – tensão suportável nominal de impulso 12 kV;
- d) **In** – corrente nominal conforme diagrama em planta
- e) **Icw** - corrente suportável nominal de curta duração conforme unifilar / 1s;
- f) **Ipk** – corrente suportável nominal de crista = conforme relação em 7.5.3 da norma citada em 3;
- g) **F** - freqüência de operação nominal 60 Hz.

**3 - NORMAS**

Os quadros deverão ser projetados e construídos segundo as últimas edições das normas aplicáveis das seguintes sociedades:

**ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR IEC IEC 61439-1&2 . Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão , Parte 1 : Regras Gerais e Parte 2: Conjuntos de manobra e comando de potência**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**4 - INTERCAMBIALIDADE**

O quadro de baixa tensão deverá constituir um sistema construtivo padronizado pré-fabricado e unidades funcionais modulares para a instalação de dispositivos de proteção, seccionamento, medição e controle.

O quadro de baixa tensão deverá possibilitar ampliações futuras em ambas às extremidades e também a instalação de novas unidades funcionais assim como possibilitar a retirada das unidades funcionais instaladas sem prejuízo das características construtivas para a instalação de outras unidades funcionais.

As unidades funcionais deverão ser padronizadas de forma que cada unidade seja composta por peças pré-fabricadas baseadas em documentos de fabricação devidamente registrados e controlados.

As unidades funcionais deverão ser adquiridas em forma de kits, para futuras ampliações ou alterações, de forma a possibilitar a instalação dos dispositivos, fazer as interligações elétricas, prover a interligação externa e promover as proteções contra contatos e acabamento sem a necessidade de se criar novos itens pelo Cliente.

Sempre que possível, os equipamentos, peças, instrumentos, etc., deverão ser de projeto e construção idênticos, afim de permitir sua intercambialidade.

**5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Serão do tipo painel vertical, com acesso frontal por meio de portas, construídos em perfis e chapas de aço com proteção anti-ferruginosa, com as seguintes características:

- Cubículos em estruturas de aço, completamente fechadas, **com placa metálica de fechamento** para impedir acesso às partes vivas. **Esta placa deve cobrir a integridade do quadro**

- Cubículos e painéis construídos em chapa de aço Nº 12 USG entre compartimentos, reforçado onde necessário. Outras chapas e portas de acesso poderão ser de bitola Nº 14 USG.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- As estruturas, tampas, tetos, espelhos, portas, peças estruturais e complementares deverão ser próprias para resistir aos esforços mecânicos, elétricos e térmicos e aos efeitos da umidade característicos da instalação para que seja projetado.
- Acesso frontal ao equipamento por meio de portas com dobradiças ocultas e com maçanetas providas de fechaduras tipo "YALE", **com possibilidade de uso de chave de segurança**. Os fechamentos do painel deverão ser removíveis para facilitar o acesso as suas partes internas.
- Portas de acesso em chapa virada afim de assegurar adequada rigidez.
- Dobradiças e partes móveis, onde a tinta possa soltar ou descascar, deverão ser feitas de material não ferroso, como latão, bronze ou aço inoxidável. Pinos e arruelas de dobradiças devem ser feitos de aço inoxidável.
- Venezianas para ventilação, deverão ser protegidas internamente com tela de metal não corrosível, para evitar a entrada de insetos.
- O quadro deverá ser provido de base soleira.
- Não serão aceitos painéis que impeçam ou dificultem a manutenção em campo pela parte frontal do conjunto bem como dificultem a manutenção se encostados na parede.
- Os quadros deverão ser fornecidos com manual de instalação, operação e manutenção.

**Os quadros serão alimentados em 220 V conforme Projeto , sistema trifásico, devendo conter os seguintes elementos principais :**

Disjuntores Geral e parciais em **caixa moldada** com capacidade mínima de interrupção indicada junto ao Diagrama, comando manual, de fabricação **ABB ou equivalentes técnicos de Fabricação SCHNEIDER , SIEMENS**.

**6 - ENSAIOS E TESTES**

**Deverão ser efetuados ensaios e testes na fábrica com envio de relatório para a FISCALIZAÇÃO.**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Devem obrigatoriamente possuir os seguintes relatórios de certificação, por Laboratório reconhecidos Nacionalmente, referentes aos 12 **ensaios de Verificação ( tipo )** realizados sob iniciativa do fabricante conforme norma ABNT NBR IEC 61439-1&2.

Devem obrigatoriamente possuir os relatórios dos 10 **ensaios de rotina** realizado pelo montador, conforme prescrito em norma ABNT NBR IEC 61439-1&2.

**7 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NO FORNECIMENTO :**

- Os quadros (painéis) deverão ser provido de dispositivos para içamento e/ou de levantamento para o deslocamento e transporte.
- Os quadros deverão ter embalagem adequada para garantir a integridade física do quadro. Junto à embalagem deverá ser fornecido manual para içamento, amarração e abertura da embalagem .
- A entrada e saída dos cabos será feita por baixo , devendo ser previstos suportes, furações e aberturas necessárias.
- Barramentos de cobre eletrolítico trifásico mais neutro, onde indicado, rígidos e dimensionados para suportar os esforços técnicos e mecânicos de correntes de curto circuito conforme indicado nos diagramas unifilares, **pintados nas cores convenientes**. O quadro de baixa tensão deverá ter um sistema de barramentos de montagem simples e seguro, que permita a realização das interligações entre as barras e os dispositivos pela parte frontal do painel, através de interligações de padronizadas, suportes específicos e placas de proteção.
- Barramento e conexões dimensionadas de modo que a elevação de temperatura não ultrapasse 30°C quando operando à corrente nominal em regime contínuo e à temperatura ambiente de 40°C, devendo ainda as derivações e emendas ser prateadas para proteção contra a oxidação e o parafusamento permitir que a pressão se mantenha constante com a variação de temperatura.
- O quadro de baixa tensão deverá ter seus barramentos principais (verticais/horizontais) conforme padrão especificado pelo fabricante em manual de montagem. Não serão aceitos barramentos tipo “espinha de peixe”.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- As conexões de potência (força) entre os barramentos verticais/horizontais, bem como conexões de alimentações dos disjuntores devem ser realizadas conforme manuais, desenhos, catálogos conforme padrão de ensaio do fabricante, e obrigatoriamente deverão ser apresentadas junto com o painel.
- O quadro de baixa tensão deverá ser provido de placa de identificação, confeccionada em material resistente, ter gravação de forma indelével e fixada mecanicamente ao painel, contendo as informações do conjunto, conforme normas ABNT NBR IEC 61439-1&2. As plaquetas de identificação dos dispositivos em acrílico branco de 3mm de espessura, gravação em preto. As plaquetas serão fixadas aos painéis, acima dos dispositivos, com rebites metálicos.
- Os espaços vazios do painel de baixa tensão deverão ser fechados por tampas que: impeçam o acesso a parte interna do painel, mantenha a harmonia visual e possam ser retiradas para a instalação de novas unidades funcionais
- Todas as partes expostas passíveis de energização (terminais, interligações, barramentos, etc.) deverão ser protegidas contra contato direto/indireto por meio de proteções isolantes pertinentes aos dispositivos instalados dentro do conjunto, com intuito de proteger os operadores o grau de proteção do conjunto com a porta interna/externa aberta deve obrigatoriamente atender o grau de proteção IP 30B.
- O QGBT deverá possuir medidores de multifunção instalados na porta interna do painel. **A CONTRATADA deverá configurar os medidores multifunção.**

**8 – CERTIFICAÇÕES :**

**A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO todos os ensaios e testes realizados pelo fabricante dos quadros descritos neste memorial.**

O quadro de baixa tensão deverá possuir os certificados de conformidade (aprovação) dos ensaios de verificação ( tipo ) prescritos na norma ABNT NBR IEC 61439-1@2 conforme descrito neste documento.

O quadro de baixa tensão deverá ser fornecido com relatório de ensaio de rotina a que foi submetido no final de sua montagem conforme descrito neste documento.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Os dispositivos de proteção aplicados no painel deverão possuir certificados de ensaio de tipo conforme normatizações vigentes aplicáveis.

**9 – INSPECÕES e CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O FORNECEDOR deverá fornecer antes da fabricação dos quadros 2 cópias de todos os "desenhos para execução" dos quadros, acompanhados com os catálogos de todos os componentes utilizados na fabricação.

A fabricação do quadro só poderá ser efetuada após a liberação e aprovação dos desenhos pela FISCALIZAÇÃO.

Para a aprovação da entrega definitiva dos conjuntos de manobra e controle de baixa tensão instalados, o Engenheiro Eletricista responsável pela obra fará uma inspeção que constatará conformidade integral do conjunto fornecido com relação aos manuais, desenhos, catálogos e padrões do fabricante original presentes também em documentos anexos no fornecimento pelo fabricante.

O FORNECEDOR deverá reparar ou substituir, sem ônus para o PROPRIETÁRIO, qualquer material que se apresentar defeituoso durante o período de garantia de 18 ( dezoito ) meses após a entrega dos quadros .

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA QUADRO DE COMANDO DE MOTORES –  
QCM**

**1 - OBJETIVO**

Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o fornecimento de Quadros de Comando de Motores (QCM-R) para conjuntos de moto-bombas do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONALISA, Linhares, ES .

**2 - EXTENSÃO DO FORNECIMENTO**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

O fornecimento abrange o projeto, manufatura, testes e entrega :

**- QCM-R QUADRO DE BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL - 2 ( Duas Bombas sendo uma Reserva ) Chaves de partida DIRETA (3/4HP/220V/60Hz/3F+T) com comando manual e automático (controles de níveis ), completas , montadas em um único painel , com esquemas de ligação e diagramas funcionais de comando; Detalhe 4 na Prancha PE-04.**

**3 – CONDIÇÃO BÁSICA :**

Os equipamentos constantes desta especificação deverão ser construídos em conformidade com os desenhos de referência relacionados acima , integrantes da mesma.

**4 – NORMAS BÁSICAS :**

O projeto, construção, testes e fornecimento dos equipamentos constantes destas especificações deverá estar de acordo com as normas da ABNT .

**5 - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS**

**5.01 - CONDIÇÕES DO LOCAL DE INSTALAÇÃO**

Os equipamentos desta especificação deverão ser projetados para instalação abrigada, em locais de clima tropical, com ambientes agressivos causados por cloro provenientes da água tratada ( Elevatórias de Água ) , para uma temperatura ambiente de até 40°C , umidade relativa até 90% RH.

**5.02 - CONSTRUÇÃO**

Os equipamentos desta especificação serão do tipo modular composto de seções blindadas.

A estrutura, invólucro, tampas e portas deverão ser construídos em chapas e perfilados de aço com bitola mínima de 14 USG, tratados por processo de fosfatização, isento de graxa, ferrugem e poeira, com pintura aplicada em pó à base de epóxi por processo eletrostático com acabamento final na cor cinza claro ref. Munsel N.6.5.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

O arranjo do interior dos painéis será feito de forma a facilitar a manutenção e verificação dos circuitos.

O acesso frontal aos componentes será através de portas fixadas na estrutura por dobradiças e equipadas com fechaduras. O acesso dos cabos externos será através da parte inferior do quadro.

**5.03 - BARRAMENTO, FIAÇÃO E CONECTORES**

A fiação deverá ser através de cabos de cobre, sem emendas, com isolamento para 750 V, resistentes à ação de fungos, não propagador de chamas, com seção nominal de 1,5 mm<sup>2</sup> para sinalização, 2,5 mm<sup>2</sup> para controle. Os condutores deverão ser identificados por meio de anilhas numeradas com o mesmo código do terminal a ser conectado. As terminações dos condutores deverão ser por meio de terminal isolado prensado.

As ligações dos cabos externos deverão ser através de terminais e conectores do tipo aparafusado sem partes vivas salientes, com etiquetas de identificação de cada condutor com o mesmo código utilizado nos diagramas. Cada bloco de conectores deverá ser fornecido com uma reserva de no mínimo 25% do número total de conectores com o mínimo de 12 conectores por conjunto.

**5.04- UNIDADES DE COMANDO DOS MOTORES**

A unidade de comando do motor deverá ser montada em seção única no painel, devendo incluir o circuito de força, comando e sinalização.

O comando de cada motor deverá incluir proteção contra curto-circuito e sobrecarga , contator para acionamento do motor, dispositivo para proteção contra sobrecarga e falta de fase, botões de acionamento e lâmpadas de sinalização.

**5.05 -UNIDADE DE COMANDO AUTOMÁTICO DOS MOTORES**

Os motores terão comando manual através de botoeiras liga-desliga e automático através de controle de nível, com seleção através de chave seletora AUTOMÁTICO-DESLIGA-MANUAL.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**5.06- ATERRAMENTO**

Todas as partes metálicas de aparelhos, instrumentos e estrutura deverão ser ligados à barra de aterramento.

**5.07- PLACAS E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO**

O equipamento desta especificação deverá possuir placas com inscrições de modo a identificar claramente o conjunto, unidades do conjunto, dispositivos de acionamento, sinalizadores e bornes terminais segundo o tipo, a função e código correspondente.

As placas de identificação deverão ser confeccionadas em acrílico transparente de 3 mm de espessura , com inscrições gravadas em preto e serão fixadas por meio de parafusos ou encaixes apropriados de modo a permitir fácil substituição. As placas ou etiquetas de identificação dos componentes internos poderão seguir o padrão do respectivo fabricante, desde que sejam do tipo permanente.

**5.08 - RELÉS BIMETÁLICOS DE SOBRECARGA**

Os relés bimétálicos deverão proteger os motores contra sobrecarga e adicionalmente contra falta de fase mesmo que não estejam operando a plena carga.

Os relés bimétálicos serão do tipo com rearme manual e deverão possuir botão de teste e indicação visual da função de atuação.

**5.09 - SINALIZAÇÃO**

Os circuitos alimentadores dos motores deverão ser providos de sinalizadores alimentados pela tensão do comando para indicação das funções motor desligado na cor verde, motor ligado na cor vermelha e térmico atuado na cor amarela.

**5.10 - EQUIPAMENTOS PARA ACIONAMENTO**

O acionamento dos motores será através de chave seletora de três posições AUTOMÁTICO-DESLIGA-MANUAL.

**5.11 - CARACTERÍSTICAS NOMINAIS**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Tensão nominal - 220 V Trifásico

Frequência nominal - 60 Hz

Tensão nominal dos circuitos de comando: 220 V

**Grau de proteção dos Quadros : IP – 43**

REFERÊNCIAS DE MONTAGEM : ELETROMIL / RTR/ MECATEL

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA PROTEÇÃO  
CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**1. INTERVENÇÕES EM OBRAS CIVIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ROTAS DE  
FUGA:**

**1.1 - ESCADAS E RAMPAS**

- Serão feitas 4 escadas ( 01 à 04 ) com uso de blocos de concreto cheios , ao redor da Edificação, com dimensão de 1,20x2,00m, para atender os desníveis da rota de fuga , conforme indicado em Projeto .

- Serão feitas 2 escadas ( 05 e 06 ) com uso de blocos de concreto cheios , ao redor da Edificação, com dimensão de 1,50x0,60m, para atender os desníveis da rota de fuga , conforme indicado em Projeto .

-Será feita uma rampa ( 01 ) com uso de blocos de concreto cheios , ao redor da Edificação, com dimensão 4,00x1,50m e inclinação de 5%, para atender os desníveis da rota de fuga , conforme indicado em Projeto .

- Será feita uma rampa ( 02 ) com uso de blocos de concreto cheios , na entrada Principal da Quadra Poliesportiva, com dimensão 2,40x3,60m e inclinação de 8,33%, para atender os desníveis da rota de fuga , conforme indicado em Projeto .

- Todas as Escadas e Rampas deverão contar com Guarda-Corpo e Corrimão, conforme descrito em Projeto e nas Normas do CBMES.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**2.1 - PORTA E JANELAS**

- Será feita uma nova porta em madeira , no Laboratório de Informática, com dimensão de 0,90x2,10m e com gradil, para atender à exigência das Normas do CMBES.
- Será feita uma nova porta em madeira , na Sala Multiuso (Auditório), com dimensão de 0,90x2,10m e com gradil, para atender à exigência das Normas do CMBES.
- Será feita uma nova porta em madeira , na Sala Multiuso (Auditório), com dimensão de 1,60x2,10m (porta dupla), para atender à exigência das Normas do CMBES.
- Por conta da construção da nova porta da Sala Multiuso (Auditório), a Janela existente sofrerá alterações. Será feita nova janela com esquadria de alumínio, conforme padrão da Escola, com dimensão de 6,00x1,60m.
- As Portas do Laboratório de Informática e da Biblioteca, deverão ter seu sentido de abertura invertido, no sentido de fuga.
- Aumentar largura do vão livre de acesso ao Refeitório , passando de 0,80x2,10m para 0,90x2,10m , conforme Projeto .

**2.3 - CENTRAL DE GÁS**

- Será feita uma Central de Gás no local indicado no Projeto , Padrão DER , e com as especificações conforme as Normas do CBMES.

**2.4 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA**

- A Casa de Bombas e Reservatórios de Água e RTI serão reformados em sua totalidade. Serão executados os seguintes serviços:
  - Recomposição de piso no nível inferior .
  - Instalação de 2 portões em barra chata , chapa e tubo , 0,60x2,00m para acesso aos níveis inferior e superior
  - Instalação de nova escada de marinheiro. Retirada da escada existente
  - Rebocar as paredes internas e externas.
  - Pintar as paredes internas e externas.
  - Impermeabilizar a laje de cobertura



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- Os Reservatórios existentes de polietileno ( inferior e superior) de 20.000 L serão limpos e reaproveitados.

**2. DO SISTEMA DE PROTEÇÃO :**

- Será instalado Sistema Hidráulico Preventivo , conforme Projeto .
- Serão instalado unidades extintoras serão padronizadas para uso de CO2 e Pó ABC , conforme Projeto .
- Será instalado sistema de Iluminação de Emergência, conforme Projeto .
- Será instalado sistema de Sinalização de Emergência, conforme Projeto .

**• A nota fiscal de aquisição dos extintores e equipamentos de prevenção e combate à Incêndio deve ser entregue ao CONTRATANTE, devendo a venda ser efetuada por Empresa Cadastrada junto ao CBMES**

**3. MATERIAIS**

**CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO**

Produto : **EXTINTOR ABC**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Tipo: Unidade portátil com capacidade de 6KG.

Fabricante: Bucka Spiero, Resmat ou Javari.

Aplicação: Pendurar na parede / pilar, conforme indicação em projeto, de forma que a parte superior esteja a 1,60m do piso. Somente serão aceitos extintores que possuÍrem o selo de "Marca de conformidade" da ABNT.

Observações : Prever a instalação de ferragem para fixação e de sinalização, conforme padrão do Corpo de Bombeiros.

Produto : **EXTINTOR DE CO2 (5 BC)**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Tipo: Unidade portátil com capacidade de 6 kG.

Fabricante: Bucka Spiero, Resmat ou Javari.

Aplicação: Pendurar na parede / pilar, conforme indicação em projeto, de forma que a parte superior esteja a 1,60m do piso. Somente serão aceitos extintores que possuÍrem o selo de "Marca de conformidade" da ABNT.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Observações : Prever a instalação de ferragem para fixação e de sinalização, conforme padrão do Corpo de Bombeiros.

**Produto : PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR**  
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Tipo: Acrílico compensado ou adesivo, com as dimensões e cores constantes do projeto com simbologia fotoluminescente.

Fabricante: APAG, RESMAT, COMITEC ou equivalente.

Aplicação: Sinalização dos extintores.

**Produto : ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**  
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Tipo: Iluminação de emergência com bloco e faróis autônomos através de bateria e com funcionamento garantido durante aproximadamente 2 horas.

Fabricante: Empalux, Nova luz, FLC ou equivalente.

Aplicação: Iluminar o local em caso de falta de luz.

**Produto : PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA**  
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Tipo: Placa Indicativa conforme NT-14 , CBMES

Fabricante: Empalux

Aplicação: Sinalizar os locais , de modo a permitir a correta circulação de pessoas.

**Produto : TUBOS E CONEXÕES P/ INSTALAÇÃO DE ÁGUA PARA REDE DE HIDRANTES**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Tipo: Ferro ( Aço ) Galvanizado , roscáveis .

Fabricante: TUPY ou equivalentes

- Os tubos com especificação para pressão mínima de 18 Kg/ cm<sup>2</sup>.

- As conexões obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, as características gerais dos tubos (mesmo fabricante).

Aplicação: toda a instalação da REDE DE HIDRANTES , sendo executado rigorosamente de acordo com o projeto .

**Produto : SINALIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PÂNICO**  
**FOTOLUMINESCENTE PVC**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Material: PVC ou Alumínio escovado

Dimensões: Conforme projeto ou legislação vigente.

Cor: verde Pantone 350C, conforme manual de sinalização.

Pictograma: Fotoluminescente

Fabricante: APAG, RESMAT, COMITEC ou equivalente

**EXECUÇÃO**

Fixar na altura determinada pela legislação vigente.

**APLICAÇÃO:** Proteção contra Incêndios, conforme projeto específico.

**Produto : MANGUEIRA DE INCENDIO**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Mangueira de incêndio com capa simples, tecida em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética.

Tipo: ABNT tipo 2, com engate rápido (STORZ) rosca 5 fios.

Comprimento: 15 m.

Diâmetro: 1 ½”

Fabricante: Kidde ou similar.

**EXECUÇÃO**

Conforme regulamentação do órgão competente

**APLICAÇÃO:** Proteção contra Incêndios por hidrantes, conforme projeto específico.

**Produto : ESGUICHO TIPO ELKHART**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Junta de união de engate rápido (STORZ) e jato regulável.

Fabricante: METALCASTYI ou similar

**EXECUÇÃO**

Conforme regulamentação do órgão competente

**APLICAÇÃO:** Proteção contra Incêndios por hidrantes, conforme projeto específico.

**Produto : SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Tipo: Confeccionado em material metálico

Modelo: Suporte de parede para extintor universal.

Execução: Fixado na alvenaria ou concreto com parafusos e buchas.

Fabricante: KIDDE, Aerotex ou similar

**APLICAÇÃO:** Suporte dos extintores.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Produto : **TESTE DE ESTANQUEIDADE E PRESSURIZAÇÃO DA REDE DE INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE LAUDO**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

A CONTRATADA deverá incluir em sua Proposta o fornecimento e utilização, sob sua supervisão e ônus, os instrumentos e demais dispositivos necessários, que serão utilizados durante a execução dos ensaios de vazões e pressões dos sistemas. Todos os instrumentos de precisão e demais aparelhagens necessários à realização dos ensaios e testes deverão ter as precisões exigidas pelas normas e aferidas em Institutos Oficiais, com tempo decorrido entre a data da aferição e o teste inferior a seis meses.

**APLICAÇÃO:** Nas redes de hidrantes de combate a incêndio.

**4. NOTAS ADICIONAIS**

2.1 - Tubulações e conexões de ferro galvanizado, para pressão superiores à 15 Kgf/cm<sup>2</sup>, com diâmetro mínimo de 63 mm e tubos e conexões de Ferro Galvanizado conforme especificações NBR-7661 e NBR-7662 ; mangueiras revestidas de borracha de diâmetro nominal 38 mm, comprimento de 15 e 2 x 15 = 30 metros, providas de conexões do tipo engate rápido em uma extremidade e esguicho regulável de 38 mm na outra extremidade.

2.2 - Abrigos para mangueira metálico ou sintéticos , pintados de vermelho e com a inscrição "INCÊNDIO" bem visível; quando internos esses abrigos conterão além de mangueira , o hidrante. Esses abrigos deverão ser colocados de maneira que o dispositivo de manobra do hidrante fique 1,20 (hum e vinte) metro acima do piso.

**ESPECIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS)**

**1 - INTRODUCÃO**

Estas ESPECIFICAÇÕES são as instruções básicas para instalação de SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO da ESCOLA PROFESSORA ARLENE GERALDO. Estas instruções contêm especificações abrangentes sobre os sistemas, produtos e serviços.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

O sistema de cabeamento estruturado deve suportar as aplicações atuais e futuras desenvolvidas para a categoria 6, inicialmente o sistema será utilizado para transmissão de sinais de voz (telefonia) e dados (redes de computadores).

Este memorial descritivo tem objetivo de complementar as informações constantes do projeto e detalhes construtivos, para a implantação da infra-estrutura de cabos de comunicação, tomadas e painéis de conexão do sistema de cabeamento estruturado categoria 6. Este descritivo define também os procedimentos básicos para execução das instalações elétricas que acompanham o cabeamento estruturado, bem como definição para implantação dos protetores de surto em baixa tensão.

Constam do fornecimento do sistema de cabeamento estruturado os seguintes itens: tomadas de comunicação, cabos UTP, hardwares de conexão, patch cords, gabinetes e racks, infra-estrutura de dutos, calhas, caixas, placas de saída, suportes e acessórios, mão de obra de instalação, teste do sistema para categoria 6, garantia do fabricante do sistema de cabeamento, infra-estrutura elétrica e de aterramento, bem como serviços complementares conforme especificações do Projeto.

Não fazem parte destas especificações as definições de equipamentos ativos ou software, cujos fornecimentos ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA.

Os materiais a serem empregados deverão atender as especificações técnicas deste memorial. Em caso de dúvida consultar a FISCALIZAÇÃO e o projetista. Todos os produtos e quantitativos a serem fornecidos para atender a este projeto devem ser conferidos pela CONTRATADA, no ato da elaboração da Proposta de Preços, não cabendo qualquer solicitação de acréscimo posterior.

## **2 – PROCEDIMENTOS E EXIGÊNCIAS**

### **2.1 – NORMAS TÉCNICAS**

Na prestação dos serviços de execução do projeto e instalação de Cabeamento, devem ser seguidas as normas técnicas abaixo:

- NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- NBR 5419: Proteção de Edificações Contra Descargas Atmosféricas.
- NBR 14565: Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada.
- EIA/TIA 568 B: Commercial Building Telecommunications Wiring Standard.
- EIA/TIA 569 A: Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces.
- EIA/TIA 606 A: Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure Commercial Buildings.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**2.2 – FABRICANTE DOS COMPONENTES DO CABEAMENTO**

- O fabricante dos produtos cotados, pelos quais deverão trafegar sinais elétricos e óticos deverá possuir Certificado ISO 9001.
- Todos os produtos cotados deverão ser do mesmo fabricante, exceto os cabos metálicos dedicados à comunicação de voz e cabos de fibra óptica, que poderão ser de outro fabricante. Entretanto, todo o conjunto de produtos utilizados para comunicação de voz, deverá pertencer a um único fabricante.
- Todos os produtos cotados, que são montados ou confeccionados, a partir de dois ou mais componentes, deverão ser produzidos pelo mesmo fabricante dos componentes. Assim como, todos os produtos categoria 6 deverão ter sido testados e aprovados pelo UNDERWRITERS LABORATORIES INC.
- O fabricante deverá garantir integralmente todo o sistema de cabeamento envolvendo no mínimo produto e aplicações para ANSI/EIA/TIA 568 B – Categoria 6 100 MHz, por um prazo mínimo de 15 (quinze) anos.
- A SEDÚ poderá solicitar amostra de quaisquer dos itens ofertados, objetivando análise técnica em caso de dúvidas em relação ao atendimento de qualquer requisito técnico.
- Os serviços executados serão considerados concluídos somente após vistoria da Coordenação de Informática/SEDÚ, objetivando garantir que o serviço executado encontra-se em conformidade com o especificado e/ou ofertado pelo proponente, bem como de acordo com as amostras apresentadas.

**2.3 – LICITANTE**

- A CONTRATADA será solidária junto com o fabricante dos produtos de cabeamento durante a vigência da garantia do sistema.
- A empresa licitante deverá estar registrada no CREA-ES e habilitada a atender ao objeto desta execução.
- O profissional vinculado à empresa licitante, e que será responsável por conduzir as instalações do sistema de cabeamento estruturado, deverá ser registrado no CREA-ES, ou estar licenciado para atuar no Estado do Espírito Santo. O referido profissional deverá ter sido treinado e estar habilitado como instalador pelo fabricante dos produtos cotados, no sentido de que execute uma perfeita instalação.
- Comprovar experiência do responsável técnico através de CAT, devidamente registrada no CREA, contemplando instalação de cabeamento de no mínimo 100 pontos de Cabeamento Estruturado.
- A CONTRATADA poderá terceirizar a execução do sistema de cabeamento estruturado, desde que a empresa terceirizada seja aprovada pela Coordenação de Informática/SEDÚ e atenda as exigências do item 2.3. A empresa terceirizada deverá apresentar declaração ao SEDÚ onde se declarará solidária junto com a CONTRATADA e o fabricante dos produtos de cabeamento durante a vigência da garantia do sistema.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**2.4 – COMPONENTES E ACESSÓRIOS**

- É de responsabilidade do proponente fornecer, juntamente com a prestação de serviços, braçadeiras de velcro, plásticas e metálicas de diversos tamanhos, parafusos para fixação de rack, entre outros acessórios de instalação do cabeamento estruturado.
- Todos os componentes do sistema de cabeamento deverão ser identificados com identificações apropriadas, as etiquetas para identificação de cabos e caixas externas deverão ser de vinil, os demais componentes e as informações utilizadas nas identificações, deverão seguir a NBR14565 e TIA 606-A.
- As planilhas de materiais relacionam os produtos necessários para infra-estrutura e cabeamento que deverá ser usada como referência mínima para a proposta de preços, porém a proponente será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário à execução deste projeto.

**3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE CABEAMENTO**

**3.1 – CABOS UTP 4 P Categoria 6**

- Cabo par trançado não blindado (UTP) de 04 pares categoria 6 com condutores de cobre rígidos 24 AWG.
- Os condutores devem ser de cobre rígido com isolação de polietileno de alta densidade, com características elétricas e mecânicas que suportem as especificações TIA 568B .
- A Capa externa do cabo deve ser do tipo CM.
- O cabo a ser utilizado deverá possuir, gravado em seu encapsulamento, de forma indelével e em intervalos regulares, a seguinte seqüência de dizeres: (1) Nome do fabricante; (2) Marcações de comprimento; (3) Categoria segundo a EIA/TIA; (4) Quantidade de pares e (5) bitola dos condutores.
- Deverá ser homologado pela ANATEL

**3.2 – PATCH CORD UTP 4 P RJ/RJ Categoria 6**

- A metragem do produto será especificada na planilha de materiais.
- Patch cords de 4 (quatro) pares trançados não blindados (UTP), com conector modular de 08 posições do tipo RJ-45 em ambas as extremidades.
- Condutores de cobre multifilares extraflexíveis de 24 AWG, com isolação de polietileno, com características elétricas e mecânicas que suportem as especificações TIA 568B para categoria 6.
- Deverá ser fabricado seguindo o padrão de pinagem T568A da norma EIA/TIA 568B.
- Deverá necessariamente ser conectorizado, testado e certificado em fábrica. Não serão aceitos cordões montados em campo.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- Deverão ser fornecidos 50 patch-cords com 1,50m e 40 patch-cords com 2,50m , devidamente certificados e em embalagem lacrada.

**3.3 – PATCH PANEL 24 e 48 PORTAS Categoria 6**

- Patch panel de 24 e 48 portas com conectores de 8 vias tipo RJ-45 fêmea na parte frontal e contatos tipo IDC na parte traseira para condutores de 22 a 26 AWG.
- Cada conjunto de conectores frontais e traseiros do patch panel deverá ser interconectado através de placa de circuito impresso.
- O produto deverá ser produto em aço, com pintura eletrostática preta, largura padrão de 19”.
- O produto deverá possuir suporte para fixação dos cabos terminados na parte traseira e possuir local para identificação e fixação de ícones na parte frontal.
- O produto deve permitir a terminação dos cabos no padrão de pinagem TIA 568A e atender à norma ANSI/EIA/TIA-568-B.1 e EIA/TIA-568-B.2 em todos os aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.).

**3.4 – TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES Categoria 6**

- As tomadas, padrão keystone, devem ser constituídos de 8 vias na parte frontal, seguindo o padrão de pinagem T568A, suportar as especificações TIA 568B categoria 6.
- As tomadas, padrão keystone, deverão possuir contatos tipo IDC na parte traseira com características elétricas e mecânicas que suportem as especificações TIA 568B para categoria 6.

**3.5 – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**

- As etiquetas deverão ser apropriadas para identificação de elementos de infra-estrutura de telecomunicações, no padrão Brady, Panduit ou similar.
- As etiquetas deverão possuir modelos distintos para identificação de cabos e espelhos.
- As etiquetas deverão ser impressas em impressora laser.
- Todas as etiquetas citadas nesta especificação deverão ser de um mesmo fabricante.

**4 – DOCUMENTAÇÃO E TESTES**

- Todos os cabos do cabeamento horizontal e backbone em UTP 4P categoria 6 deverão ser testados separadamente em modo “permanent link”, e deverão atender as especificações da Norma ANSI/EIA/TIA 568 B categoria 6 , com a freqüência de 1000 MHz, o equipamento deverá gerar relatório das medidas realizadas, que deverão ser fornecidas ao SENAI na extensão gerada pelo equipamento.
- Todos os cabos metálicos do cabeamento backbone intra-edifício e inter-edifícios dedicados a comunicação de voz deverão ser testados quanto a continuidade.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- A CONTRATADA deverá elaborar e entregar, ao final da prestação de serviços, “As Built” das instalações de cabeamento estruturado.
- Resumindo, o material de documentação deverá ser composto, no mínimo pelos seguintes itens:
  - Plantas atualizadas, em arquivos e plotadas, gravadas em mídia CD-ROM.
  - Resultados dos testes de certificação dos cabos UTP, gravadas em mídia CD-ROM, juntamente com software de visualização dos testes.

**5 – INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

- Na instalação de cabos em eletrodutos, a soma das seções transversais dos cabos não deve ultrapassar a 40% da seção transversal do eletroduto. Sempre que esta percentagem for atingida, um novo eletroduto deve ser instalado.
- As terminações de eletrodutos em caixas de passagem, quadros ou prumada deverão ser através de bucha e arruela de alumínio para fixação e acabamento dos eletrodutos.
- Os eletrodutos deverão ser mantidos sondados, mesmo após o lançamento dos cabos.
- Instalação máxima de duas curvas, não reversas, em circuitos de eletrodutos entre caixas.
- Os circuitos de eletrodutos entre caixas de passagem devem ter no máximo 18m de comprimento.
- A transposição entre os eletrodutos de bitolas diferentes será provida por caixas de passagem 20x20x10cm.
- Os dutos com cabos de rede de comunicação serão exclusivos, não se admitindo passagem de cabos de energia ou de outras finalidades. Devem-se utilizar tubulações conforme especificação de Projeto.
- Nas mudanças de direção de tubulações, utilizar curvas longas.
- Todas as eletrocalhas, canaletas, eletrodutos aparentes e caixas de passagem deverão ser pintadas com tinta adequada ao material, na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.
- Toda a Infraestrutura ( tubulações e conexões, eletrocalhas, leitos, caixas, buchas, curvas e arruelas ) será entregue devidamente pela Empresa Responsável pela Construção Civil .

**6 - ATERRAMENTO**

- Deverão ser introduzido supressor de transientes à base de varistores, para todas as fases ( ver Projeto elétrico, diagramas elétricos, detalhes e especificações de materiais ).
- Deverão ser aterradas todas as carcaças metálicas: rack, eletrocalhas, caixas, etc.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**7 – NO-BREAK DE RACK**

O CONSTRUTOR deverá fornecer No-Break de Rack de 1,40 KVA, com as características equivalentes ao modelo de Referência da APC, Modelo 11SMC15002U-BR - APC - 1,5kVA, 110V ~ 120V, Rack descrições do produto abaixo :

- Potência de 1400VA (1.000W)
- Entrada 120V e Saída 120V
- Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, Altura do Rack 2 U's
- Sensibilidade de voltagem ajustável
- Pontos de transferência de voltagem ajustáveis
- Alarmes sonoros
- Reinicialização automática de cargas após desligamento do No-Break
- Auto-teste automático
- Melhora e Condiciona a Regulagem Automática de Voltagem (AVR)
- Gerenciamento inteligente de bateria
- Indicadores do status do LED
- Rede gerenciável
- Condicionamento de energia
- Notificação preditiva de falhas
- Disjuntores reinicializáveis
- Aprovado pela agência de segurança
- Conectividade Serial
- SmartSlot
- Carregamento de bateria com compensação de temperatura

Características Técnicas:

- topologia: Line Interactive
- Capacidade de Potência de Saída: 1.400 VA (1000 Watts)
- Fator de Potência: 0,68
- Potência Máxima Configurável 1.400 VA (1.000 Watts)
- Tensão nominal de saída: 120V
- Distorção da tensão de saída: menos de 5% em plena carga
- Freqüência de saída (sincronizada com rede elétrica): 47-53Hz para 50Hz nominal ou 57-63Hz para 60Hz nominal.
- Fator de Crista até 5: 1
- Tipo de Forma de Onda: Sinewave
- Conexões de Saída: 4 tomadas IEC 320 C13 e 2 tomadas IEC Jumpers



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Entrada:**

- Tensão nominal de entrada: 120V
- Freqüência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing)
- Tipo de Conexão de Entrada: NEMA 5-15P
- Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 82 - 144 V
- Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 75 - 154 V

**Baterias e Tempo de operação:**

- Tipo de bateria: selada de ácido chumbo com eletrólito suspenso
- Eletrolito: leakproof
- Cartucho de substituição de bateria: RBC24
- Quantidade de baterias: 1
- Tempo de autonomia típico em meia carga: 26,5 minutos (490 Watts)
- Tempo de autonomia típico em carga total: 7,4 minutos (980 Watts)

**Comunicação e gerenciamento:**

- Porta de interface: DB-9 RS-232, SmartSlot e porta USB
- Quantidade disponível de interfaces: 1 Smart-Slot
- Painel de controle: Display de LEDs para status com carga de bateria em barras gráficas, indicador on line, bateria OK, troca de bateria e indicador de sobrecarga.
- Alarme sonoro
- Desligamento de Emergência (EPO): Opcional

**Proteção contra surtos e filtragem:**

- Classe de surto de energia 459 Joules
- Filtragem de interferências: padrão UL 1449

**Físico:**

- Dimensões: 9/48/46 cm (Alt/Larg/Prof)
- Largura de rack para 19 polegadas
- Altura do Rack 2U

**Ambiental**

- Ambiente de Operação: 0 - 40 °C
- Umidade Relativa de Operação: 0 - 95 %
- Elevação de Operação: 0 - 3000 metros



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- Temperatura de Armazenamento: -15 - 45 °C
- Umidade Relativa de Armazenamento: 0 - 95 %
- Elevação de Armazenamento: 0 - 15000 metros )
- Dissipação térmica on-line: 171 BTU/hr

**Conformidade:**

- Aprovações: C-tick, CE, EN 50091-1, EN 50091-2, TUV, VDE

**Acompanha:**

- CD com software
- Braceletes de montagem em rack
- Trilhos de suporte para montagem em rack
- Cabo RS-232 de simulação inteligente para No-Break
- Cabo USB
- Manual do usuário

**Autonomia:**

- 50W: 5 horas e 21 minutos
- 100W: 3 horas e 5 minutos
- 200W: 1 hora e 31 minutos
- 300W: 55 minutos
- 400W: 37 minutos
- 500W: 26 minutos
- 600W: 19 minutos
- 700W: 14 minutos
- 800W: 11 minutos
- 900W: 9 minutos

**Garantia: 2 anos**

**8 – CENTRAL TELEFÔNICA e APARELHOS DE TELEFONE**

8.1 Testes finais e treinamentos : O Instalador , no final da execução , deve testar todo o Sistema de Telefonia e seus recursos na Presença da Fiscalização .

8.2 - A CONTRATADA deverá Providenciar junto à OPERADORA todo o processo de ligação da rede de Telefones , inclusive as vistorias ,cabendo à si todas as Responsabilidades para a Ligação , dentro do Prazo de conclusão da Obra.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.3 - A CONTRATADA deverá executar a interligação da Central Telefônica ao Rack do MC, bem como a ativação dos ramais.

**9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Todos os materiais do cabeamento estruturado especificados devem ser de Categoria 6, conforme a EIA/TIA 568 (100 MHz). Todos os passivos por onde trafegam sinais elétricos ou ópticos, no que diz respeito ao cabeamento estruturado, deverão obrigatoriamente ser do mesmo fabricante, não sendo aceito em qualquer hipótese produto fabricado pelo INSTALADOR. No final da instalação a CONTRATADA deverá providenciar a certificação do cabeamento para a Categoria 6, utilizando equipamento de teste apropriado.

Todos os cabos de comunicação serão identificados com anilhas plásticas em ambas as extremidades, conforme numeração dada em projeto, segundo a Norma ANSI/EIA/TIA 606.

Os cabos na entrada/saída de eletrocalhas, condutores e caixas, deverão ser protegidos por prensa-cabos.

Todo o cabeamento no interior de canaletas e caixas de passagem/distribuição deverá ser organizado e “chicoteado” com espiral de PVC.

Todas as caixas deverão ter as rebarbas removidas e serem dotadas de buchas e arruelas na conexão com os eletrodutos.

Ao final das instalações, todas as plantas do projeto devem ser atualizadas e fornecido o projeto em arquivo eletrônico (compatível com o Autocad 2008).

Deverá ser deixada cópia do projeto das instalações, com a correta marcação e identificação de todos os pontos. Junto ao MC na sala de equipamentos, deverá ser deixado jogo de cópias de toda a instalação.

A certificação do cabeamento UTP – 4P deverá atender os critérios para categoria 6 e o relatório da certificação deverá ser entregue ao fiscal.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**MEMORIAL DE SPDA**

**1- INTRODUÇÃO:**

A descarga elétrica atmosférica (raio) é um fenômeno da natureza absolutamente imprevisível e aleatório, tanto em relação às suas características elétricas (intensidade de corrente, tempo de duração, etc.), como em relação aos efeitos destruidores decorrentes de sua incidência sobre as edificações. Nada em termos práticos pode ser feito para se impedir a “queda” de uma descarga em determinada região. Não existe “atração” a longas distâncias, sendo os sistemas prioritariamente receptores. Assim sendo, as soluções internacionalmente aplicadas buscam tão somente minimizar os efeitos destruidores a partir da colocação de pontos preferenciais de captação e condução segura da descarga para a terra.

A implantação e manutenção de SPDA são normalizadas internacionalmente pela IEC (International Electrotechnical Commission) e em cada país por entidades próprias como a ABNT (Brasil), NFPA (Estados Unidos) e BSI (Inglaterra). Somente os projetos elaborados com base em disposições destas normas podem assegurar uma instalação dita eficiente e confiável. Entretanto, esta eficiência nunca atingirá os 100%, estando, mesmo estas instalações, sujeitas a falhas de proteção. As mais comuns são a destruição de pequenos trechos do revestimento das fachadas ou de quinas da edificação.

Não é função de o SPDA proteger equipamentos eletroeletrônicos (comando de elevadores, interfones, portões eletrônicos, centrais telefônicas, subestações, etc.), pois mesmo uma descarga captada e conduzida a terra com segurança, produz forte interferência eletromagnética, capaz de danificar estes equipamentos. Para sua proteção, deverá ser contratado um projeto adicional, específico para instalação de supressores de surto individuais (protetores de linha).

Para que sua edificação se adeque as necessidades do SPDA, é necessário consultar a NBR 5419/2015, e verificar através de tabelas as seguintes informações necessárias:

- Seleção do Nível de proteção;
- Seleção do método de proteção e definição do espaçamento entre descidas: Definido o Nível de proteção, deve-se escolher o método a ser utilizado e o espaçamento entre os condutores de descida;
- Seleção de material dos condutores e definição de suas Seções: definidos os parâmetros anteriores, devemos agora definir o tipo de condutor e consequentemente a seção (área) deste condutor.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**2 - CÁLCULO DO NIVEL DE PROTEÇÃO:**

Considerando que a Edificação está submetida à existência dos riscos a serem avaliados em uma estrutura , verificou-se :

- a) R1: risco de perda de vida humana (incluindo ferimentos permanentes) - **SIM**
- b) R2: risco de perda de serviço ao público - **SIM**
- b) R3: risco de perda de Patrimônio Cultural - **NÃO**
- c) R4: risco de perda de valores econômicos - **NÃO**

Considerando a necessidade de Proteção para atendimento à NBR-5419/15 e considerando a exigência do CBMES para a adoção de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas ( SPDA ) , adotou-se o Nível de proteção IV para a Edificação. Adotou-se a Classe de proteção do SPDA do tipo IV.

Para a Edificação foi considerado :

- um perímetro de 337,00m de cobertura, temos 17 descidas em Projeto, razão de 19,9m média para as descidas , dentro do limite da tabela 4. , NBR 5419-2015.

Nesta condição são considerados os valões máximos abaixo :

- Raio da esfera rolante – 60,00m
- Máximo afastamento dos condutores da malha – (20x20)m
- ângulo de proteção – 60°

**3 -FILOSOFIA DE CONCEPÇÃO DO PROJETO:**

O Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas trata de uma Edificação Institucional de Uso Público , com área total de construção aproximada de 3.039,01m<sup>2</sup> e altura total para proteção contra descargas atmosféricas de 9,94m relação ao plano horizontal .

O Sistema de Aterramento projetado é composto de:

**a. Captação**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Método da gaiola de Faraday, com malha de captação em barra chata de alumínio, formando uma malha superior de cobertura, juntamente com os terminais aéreos base plana de 28cm que estão distribuídos sobre a parte de topo da cobertura, conforme Projeto. Todas as estruturas metálicas no topo da edificação deverão ser interligadas a malha de SPDA.

**b. Descidas**

O sistema de descida utiliza barras chatas de alumínio como elemento de descida. As quantidades de descidas foram relacionadas no ítem anterior.

**c. Aterramento**

O aterramento deste sistema consiste na inserção de hastes tipo copperweld 5/8" x 2,50m, em caixa de inspeção com tampa de ferro, onde a interligação dos pontos é feito por cordoalha de cobre nu #50 mm<sup>2</sup> conforme consta em projeto. O cabo de aterramento circunda toda a Edificação, formando um anel de amortecimento contra descargas propagatórias pelo solo.

A interligação do conjunto malha-haste é feita por solda exotérmica garantindo assim uma resistência mecânica considerável além da continuidade ali presente proporcionando o correto escoamento da descarga atmosférica à terra.

Foram previstos pontos de medição feitos por Conectores de Medição paralelo para cabos de cobre nas barras que interligam as malhas de cobertura e a malha de aterramento, facilitando assim o processo de verificação do sistema sem tirar a garantia de continuidade.

A captação e a equalização de potenciais poderão ser executadas por empresas especializadas a qual deverá emitir relatório técnico (laudos) dos serviços executados e ART junto ao CREA.

## **4- ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS**

**a. Execução do Projeto**

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica) serão consideradas



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

Para manter o mesmo potencial elétrico entre as massas, estas deverão ser aterradas, através de conexão ao condutor de equipotencialidade:

- Rede de eletrocalhas e perfilados metálicos dos circuitos elétricos internos das edificações;
- Carcaças dos aparelhos de ar condicionado, assim como os seus dutos metálicos;
- Tubulações metálicas de água, de um modo geral;
- Carcaças das bombas d'água e componentes metálicos a elas associados;
- Partes metálicas dos quadros de distribuição;
- Massas metálicas de um modo geral.

Essas equalizações deverão ser feitas por meio cabo de cobre #35 mm<sup>2</sup>. A conexão do cabo às massas metálicas deverá ser feita por conectores bimetálicos a fim de evitar a corrosão galvânica dos mesmos.

Não serão permitidas, em qualquer hipótese, emendas nos cabos de interligação das hastes. As conexões só serão permitidas se forem feitas com conectores apropriados, garantindo perfeita condutibilidade do sistema. Nas conexões realizadas no solo, deverão ser empregadas soldas exotérmicas.

Ao final da implantação a Contratada deverá apresentar laudo comprovando a continuidade de todo o sistema, laudo de Medição Ôhmica, assinado por Engenheiro Eletricista devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e a apresentação da ART.

**b. Informações complementares**

Os sistemas implantados de acordo com a Norma visam à proteção da estrutura das edificações contra as descargas que a atinjam de forma direta, tendo a NBR-5419:2015 da ABNT como norma básica.

Ao final dos serviços espera-se obter instalações em condições totalmente operacionais.

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresas especializadas.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Ao final da obra, a Contratada deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenhos “AS-BUILT”), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas em função de aspectos imprevisíveis tais como tubulações e estruturas ocultas que obriguem a mudança de localização de equipamentos e desvios no acabamento.

A Contratada deverá estar aparelhada com ferramentas, equipamentos, instrumentos de medição e ensaios e máquinas necessárias à obra, bem como manterá pessoal habilitado e em número suficiente à perfeita execução dos serviços.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, com todos os captores, cabos/barras de descida, eletrodutos, caixas e demais equipamentos cuidadosamente fixados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

É de fundamental importância que após a instalação haja uma manutenção periódica a fim de se garantir a confiabilidade do sistema. São também recomendadas vistorias preventivas após reformas que possam alterar o sistema e toda vez que a edificação for atingida por descarga direta. Principalmente, quando as mesmas forem solicitadas por uma descarga atmosférica.

Deverão ser feitas as seguintes Inspeções:

-Semestralmente - Que todos os componentes do SPDA estão em boas condições e são capazes de cumprir suas funções, que não apresentar corrosão.

A cada três anos por profissional habilitado e capacitado a exercer esta atividade com emissão de laudo



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO V DO EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**MINUTA DE CONTRATO Nº .../202X**  
**Processo Administrativo nº 605870, de 19/11/2024**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0005**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
NOVA VENÉCIA E A  
EMPRESA ....., CONFORME  
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., nº ....., Bairro ....., (Cidade) ....., CEP: ....., e-mail: ....., telefone ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) do CPF nº ..... e da CI nº ....., (Nacionalidade) ....., (Estado Civil) ....., (Profissão) ....., domiciliado(a) e residente na ....., nº ....., Bairro ....., (Cidade) ....., CEP: ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 605970/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a reestruturação da rede elétrica, dados e projeto de**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**combate a incêndio e pânico (PSCIP), da EMEFTI “PROFESSORA ARLENE GERALDO”, situada a rua Sete de Setembro, nº 546, Bairro Flora Park, neste Município, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, prorrogável automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS  
(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**CLÁUSULA QUINTA: PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV )**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.24. A Contratada obrigatoriamente deverá contratar mão de obra advinda do Sistema Penitenciário Estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão de obra total para a execução do objeto, nos termos do Artigo 36 da Lei nº 7.210/84, conforme letras “i”, “i.1”, “i.2”, “i.3” e “i.4”, Cláusula 2.1.2 do Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Seguro Garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

*Nota Explicativa 1: O adjudicatário poderá ofertar garantia de execução em momento anterior ou posterior à assinatura do contrato, a depender da modalidade eleita. Por conta disso, foram previstas redações alternativas para a disposição que inaugura a cláusula da garantia, contemplando as situações possíveis. Somente após a adjudicação do objeto é que será definido o momento de apresentação da garantia, por ser uma opção do licitante.*

*Nota explicativa 2: Quando o adjudicatário optar pela oferta de seguro-garantia, deverá fazê-lo previamente à assinatura do contrato, conforme prazo fixado no edital (no prazo mínimo de um mês), contado da data de homologação da licitação (art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021).*

*Nota explicativa 3: Nos casos de serviços contínuos com duração até um ano, a garantia será calculada com base no valor total do contrato. Se de duração superior a um ano, o será com base no valor anual. Nos demais casos (serviços não-contínuos), o será com base no valor inicial.*

*Nota Explicativa 4: Atentar que, segundo o art. 98, da Lei nº 14.133, de 2021, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.*

*Nota explicativa 5: Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração (art. 101 da Lei nº 14.133, de 2021), dos quais o contratado ficará depositário, deverá haver nos autos certificação do valor dos bens, e ser utilizada a opção dos itens pertinentes:*

**OU**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Seguro Garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

11.1.1. BEM 1..... Valor

11.1.2. BEM 2 .....Valor

11.1.3. ...

11.1.4. TOTAL ..... Valor total

**OU**

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

**Nota Explicativa:** Caso o adjudicatário não opte pela oferta de seguro-garantia, poderá ofertar a fiança bancária, a caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública antes ou depois da assinatura do termo de contrato. Na segunda hipótese, deverão ser incluídos os subitens a seguir.

**OU**

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

11.1.1. BEM 1..... Valor



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.1.2. BEM 2 .....Valor

11.1.3. ...

11.1.4. TOTAL .....Valor total

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**Nota Explicativa:** Caso o adjudicatário não opte pela oferta de seguro-garantia, poderá ofertar a fiança bancária, a caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública antes ou depois da assinatura do termo de contrato. Na segunda hipótese, deverão ser incluídos os subitens a seguir, com fundamento no item 3.1, alíneas “a”, “e”, e “f”, do Anexo VII-F, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017, aplicáveis por força da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 98/2022.

11.2. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.

11.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.5.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.5.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.5.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.1011.10, observada a legislação que rege a matéria.

11.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco XXXXXXXXX, com correção monetária.

11.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**(art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

**Para os itens a seguir, deixar de:**

5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.5.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

<b>ORGÃO:</b>	<b>060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>002 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12 – EDUCAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>361 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0067 – ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL</b>
<b>PROJ./ATIV.:</b>	<b>2.758 – AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA - 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
<b>FICHA:</b>	<b>267</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	<b>156900000000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE</b> <b>256900000000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE (SU-PERÁVIT)</b> <b>159900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO (FUNPAES)</b> <b>259900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO (FUNPA-ES) (SUPERÁVIT)</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, ..... de ..... de 202X.

**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO VI**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS**

(Papel timbrado da empresa)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	( ) SIM ( ) NÃO

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

**Local e data**  
**Assinatura e carimbo da empresa**